

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 08

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	92	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPI'S	1	R\$ 15,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base
Aviso Prévio Trabalhador	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o
Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento,
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00
CUSTO DIARIO		R\$ 89,30

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$ 89,30	R\$ 0,97
--	-----------	-----------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Curiosição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacógrafo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

DEPRECIÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$	0,20
---	-----	-------------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diária estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	92	R\$ 115,00	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	92	R\$ 2,94	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	92	R\$ 0,23	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	92	R\$ 1,29	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	92	R\$ 0,35	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	92	R\$ 2,76	1
Total estimado				R\$	1,33

3.3. MANUTENÇÃO

000031

DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	2,00%	R\$ 800,00	R\$ 16,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	92	R\$ 16,00	R\$ 0,17

3.4. PNEUS

DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado			R\$	0,72

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,23
---	------------	-------------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	3,40
-------------------------------------	------------	-------------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,17
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,51
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,68

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	4,08
----------------------------------	------------	-------------

4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,24	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,24	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 0,97	Subtotal Item1- Mão de Obra
	R\$ 2,43	Subtotal Item 3 - Veículo
	R\$ 0,24	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	R\$ 0,68	Sub total lucro / adm
	R\$ 4,32	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMÉTRIO	R\$ 4,32
--------------------------	-----------------

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

000035

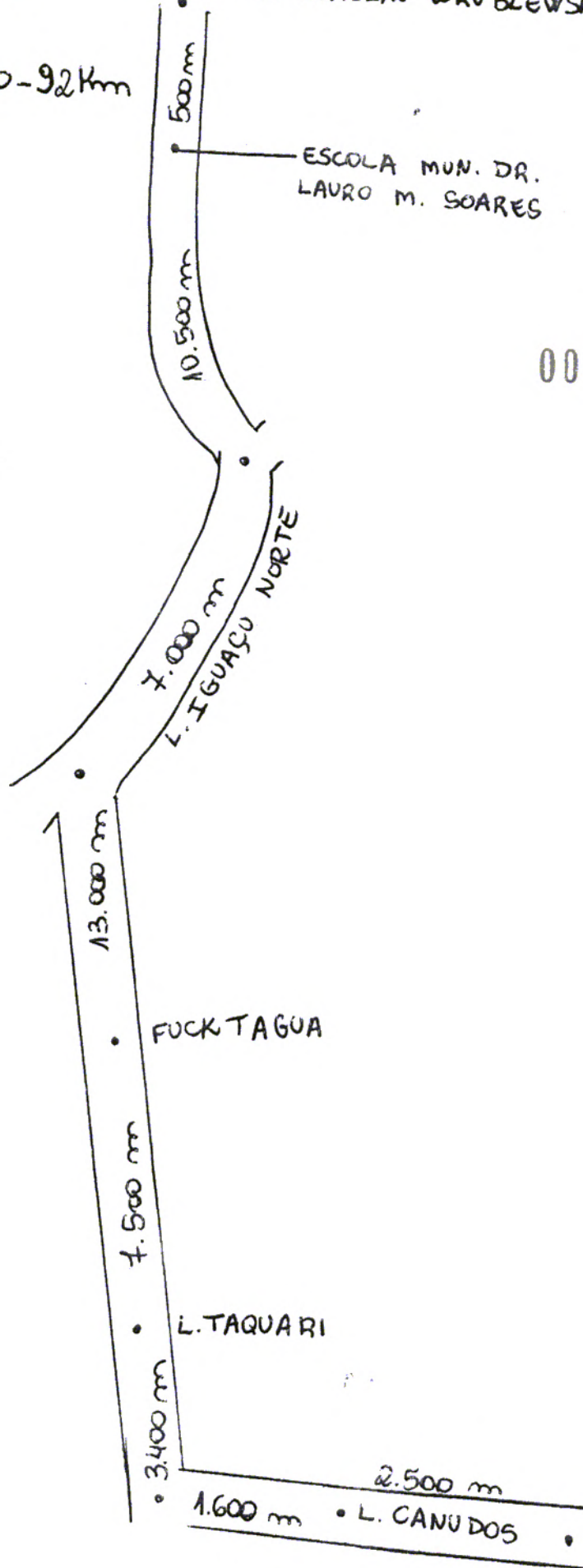
ITEM - 08


TURNO VESPERTINO - 92km

C.E. ESTANISLAU WRUBLEWSKI

ESCOLA MUN. DR.
LAURO M. SOARES

000036




Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

00037

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	TOTAL KM DA LINHA	TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVOS	PREÇO MÁXIMO POR KM RODADO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL (MÉDIA 20 DIAS)	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVO)
9	<p>MATUTINO: Saída 06:00 horas da Linha Rio D'areia, próximo a Edvino Gzesniek passando pela Linha Vicinal Políngal, seguindo até o ponto de ônibus escolar da Linha Lajeado Liso com destino ao Distrito de Santana, Colégio Estadual Stanislaw Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares, horário de chegada 06:45. Quilometragem 21,6. OBS. DO RETORNO: Retorna 7,4 Km do ponto de ônibus escolar da Linha Lajeado Liso até a Linha Rio D'areia próximo a residência do Sr. Emílio Chagas, busca alunos para o turno vespertino e logo após deixa alunos do turno matutino na Linha Rio D'areia próximo a Edvino Gzesniek, retornando 8,2 Km até novamente o ponto de ônibus escolar da Linha Lajeado Liso.</p> <p>VESPERTINO: Saída às 12:00 horas da Linha Rio D'areia, próximo a residência de Emílio Chagas passando pela Linha Políngal seguindo ao ponto de ônibus escolar da Linha Lajeado Liso, horário de chegada 12:45. Quilometragem percorrida 24,8. Capacidade mínima do veículo para transporte de 09 alunos sentados.</p>	62	12.400	R\$ 4,14	R\$ 256,68	R\$ 5.133,60	R\$ 51.336,00

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 09

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motocista categoria "D"	R\$ 1.900,00	62	R\$ 1.900,00	1	R\$ 1.900,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.900,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 171,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
F.GTS	8	R\$ 152,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da CF/88
F.GTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 76,00	
UNIFORME	4	R\$ 76,00	
EPI's	1	R\$ 19,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 494,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 211,09	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo
13º Salário	8,33	R\$ 158,27	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 36,86	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o
Auxílio Doença	1,39	R\$ 26,41	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em
Vale Refeição	20,93	R\$ 397,67	Convenção coletiva 2014/2015
Férias Legais	0,28	R\$ 5,32	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 6,65	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento,
Licença Maternidade	0,22	R\$ 4,18	A licença maternidade está prevista na Constituição, art. 7º inciso XVIII, com duração de
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,19	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 907,06	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 78,28	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,52	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 12,54	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 92,34	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.401,06	Somatório % do Grupo A X Somatório % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.401,06	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
	78,6	R\$ 1.493,40	SOMATÓRIO E DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CALCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.900,00
SOMATÓRIO BASE ITEM 1 E 2		3.393,40
CUSTO DIÁRIO		R\$ 113,11

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO

R\$	113,11	R\$	1,82
-----	--------	-----	------

3. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassis - KOMBI	Unidade	1	R\$ 20.000,00	20.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 4.000,00	800,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 800,00	4,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - KOMBI	Unidade	1	R\$ 200,00	200,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	1.000,00
Aferição de tacógrafo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 1.867,95	9,34

DEPRECIACÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM

R\$	0,22
-----	------

3.2. CONSUMOS

Índices por linha	Consumo (R\$/Mês)	Total Orgado -	Índices por linha
Combustível consumo por l/km	4,50	0,56250	62
Óleo Carter consumo por l/5.000km	20,00	0,03200	62
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	20,00	0,00250	62

33000

630000

CUSTO TOTAL		VALOR	R\$ 1,82
Subtotal Item 1 - Mão de Obra			R\$ 1,43
Subtotal Item 3 - Veículo			R\$ 0,23
Subtotal Item 4 - IMPOSTOS			R\$ 0,65
Subtotal lucro / adm			R\$ 4,14
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ 4,14
VALOR QUILOMETRO			R\$ 4,14
Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)			
Hora Extra a 100% (demais horas extras)			

TRIBUITOS	%	VALOR	R\$ 0,23	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.
IMPOSTO	6,00%		R\$ 0,23	
Total dos Tributos:				

4. TRIBUITOS

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	3,91
---------------------------	-----	------

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1	VALOR TOTAL	R\$ 0,16
Despesas Administrativas	5%		R\$ 0,16
LUCRATIVIDADE	15%		R\$ 0,49
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%		R\$ 0,55

3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	3,25
------------------------------	-----	------

SOMATÓRIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	1,21
--	-----	------

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	8.000	R\$ 1.400,00	R\$ 0,18
Custo Total				R\$ 0,18

3.4. PNEUS

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	3,50%	R\$ 700,00	R\$ 24,50
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	62	R\$ 24,50	R\$ 0,40

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$	70,00	0,01400	62 R\$
Filtro Freio consumo 10.500km	R\$	20,00	0,00381	62 R\$
Graxa consumo de 1.000km	R\$	15,00	0,03000	62 R\$
Total estimado				R\$ 0,64

ITEM - 09

TURNOS

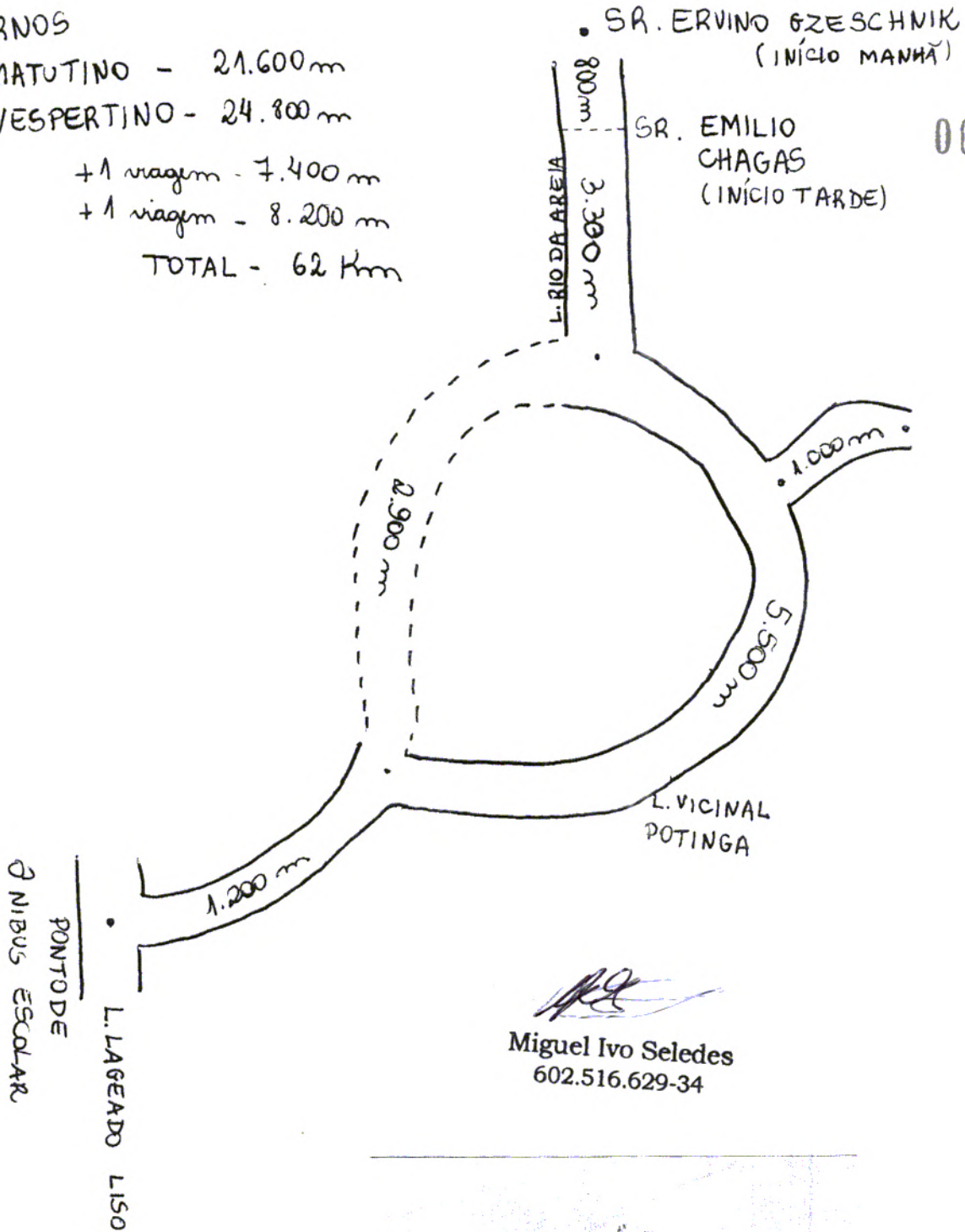
MATUTINO - 21.600 m


VESPERTINO - 24.800 m

+ 1 viagem - 7.400 m

+ 1 viagem - 8.200 m

TOTAL - 62 Km




Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

00041

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	TOTAL KM DA LINHA	TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVOS	PREÇO MÁXIMO POR KM RODADO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL (MÉDIA 20 DIAS)	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVO)
10	MATUTINO: Saída 06:15 da Linha Xaxim (estrada da Laje), próximo a residência do Sr. Geronimo Delonzek, segue para Linha Palmerinha, entra até a residência do Sr. José Shued, volta, e segue pela Linha 58, passa pela Linha Vicinal B, sai na Linha Iguazu Norte segue até o distrito de Santana, na Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares e Colégio Estadual Estanislau Wrublewski. Horário de chegada 07:40, com retorno dos alunos às 12:00 seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 52 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.	52	10.400	R\$ 5,86	R\$ 304,72	R\$ 6.094,40	R\$ 60.944,00

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 10

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	52	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

000042

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei: 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPI'S	1	R\$ 15,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o
Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	Este benefício está previsto no art. 476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º da Lei 8.036/90
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATÓRIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

CUSTO DIÁRIO	R\$ 89,30
---------------------	------------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$ 89,30	R\$ 1,72
--	------------------	-----------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adquirição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacógrafo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

DEPRECIÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$ 0,35
---	-----------------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diária estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	52	R\$ 65,00	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	52	R\$ 1,66	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	52	R\$ 0,13	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	52	R\$ 0,73	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	52	R\$ 0,20	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	52	R\$ 1,56	1
Total estimado				R\$ 1,33	

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	2,50%	R\$ 1.000,00	R\$ 25,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	52	R\$ 25,00	R\$ 0,48

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneu	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

000043

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$ 2,53
---	-----------------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$ 4,60
-------------------------------------	-----------------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,23
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,69
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,92

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$ 5,52
----------------------------------	-----------------

4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,33	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,33	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 1,72	Subtotal Item1- Mão de Obra
	R\$ 2,89	Subtotal Item 3 - Veículo
	R\$ 0,33	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	R\$ 0,92	Sub total lucro / adm
	R\$ 5,86	CUSTO TOTAL MENSAL

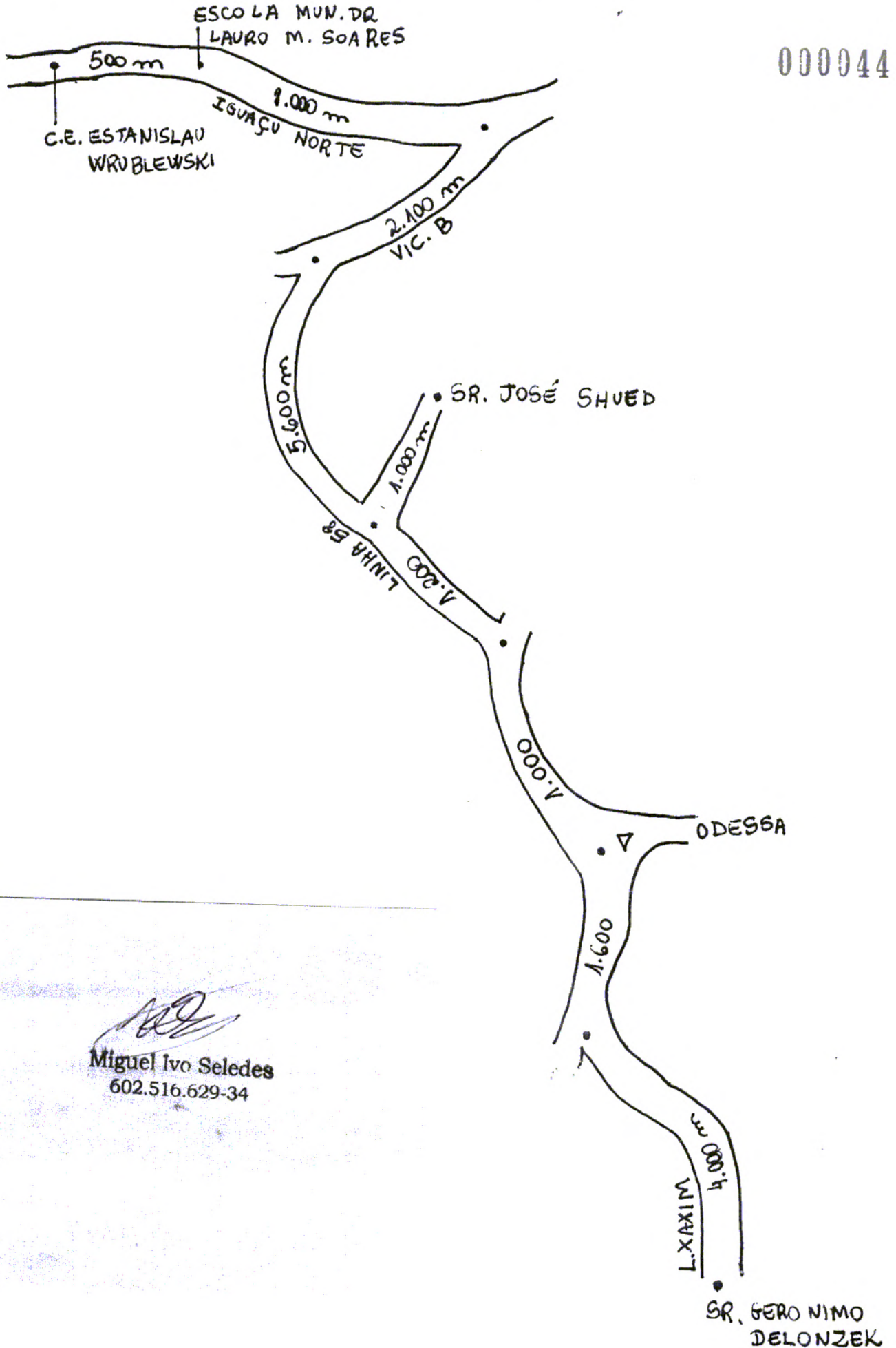
VALOR QUILOMETRO	R\$ 5,86
-------------------------	-----------------


Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

ITEM - 10

TURNO MATUTINO - 52 Km

000044




Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000045

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 31/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: ESCOLAS CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
244	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.33.03.00.00.00	159.680,00
245	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar Fonte de Recurso : 1107 - Salário Educação	3.3.90.33.03.00.00.00	159.680,00
246	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar Fonte de Recurso : 1119 - MDE/ PNATE	3.3.90.33.03.00.00.00	159.680,00
247	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar Fonte de Recurso : 1123 - MDE/TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	3.3.90.33.03.00.00.00	159.680,00
Total previsto:				638.720,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	9200,000	KM	MATUTINO: Saída às 06:15 da Linha Lajeado Liso, próximo ao Sr. Vicente Chzsniki, segue até o Sr. Adão Werus, retorna, segue até a Sra. Claudia Zmijewski, retorna, entra até o Sr. Eduardo Zmijewski, retorna, segue até o ponto de ônibus escolar na Associação Lajeado Liso, horário de chegada 07:00	4,8900	44.988,00

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.

Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000046

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>horas, com retorno dos alunos às 13:00 horas, seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 22,4 km. (Obs.: Após entregar os alunos do turno matutino retorna 5.200 metros até a Associação do Lajeado Liso buscar os alunos do vespertino.) VESPERTINO: Saída às 11:00 horas da Associação do Lajeado Liso, entra até o Sr. Mario Staup, retorna, entra próximo a ponte e segue com destino ao ponto de ônibus da Capela Monte Claro na Linha Lajeado Liso, horário de chegada 12:00 horas, com retorno dos alunos as 18:00 horas, saindo do ponto de ônibus escolar da Capela Monte Claro, seguindo até próximo ao Sr. Aleixo Zaremba, horário de chegada 18:20. Quilometragem percorrida 15,5 km. (Obs.: Após entregar o ultimo aluno próximo ao Sr. Aleixo Zaremba, segue 2.900 metros até próximo ao Sr. Vicente Chzsniki onde começa outro dia.) Quilometragem percorrida 46 Km. Capacidade mínima de veículo para transporte de 09 alunos sentados. (182104136)</p>		
2	6600,000	KM	<p>MATUTINO: Saída da Linha Pinhão de Cima, próximo a residência do Sr. Leonardo Sobianski, segue pela Linha Pinhão de Cima até a Escola Municipal Rural São João Batista para desembarque dos alunos, segue para a Linha Palmeiral, próximo a residência do Sr. Miguel Barbosa, retorna e segue até a Escola para desembarque dos alunos. Com retorno dos alunos pelo mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 18,2 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 09 alunos sentados. VESPERTINO: Saída com embarque do primeiro aluno da Linha Pinhão de Cima, segue para desembarque na Escola Municipal Rural São João Batista, segue para a Linha Palmeiral para embarque de alunos e retorna até a Escola para desembarque. Retorno dos alunos pelo mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 14 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 09 alunos sentados. (182104137)</p>	5,9900	39.534,00
3	18200,000	KM	<p>MATUTINO: Saída às 04:45 da Linha São Domingos próximo a residência do Sr. Cardoso, entra até o Sr. João Fagundes retorna e segue até a Fazenda Araucária retorna e segue pelas Linhas Santa Maria, Palmeiral, Linha dos Couros seguindo até o Distrito de Santana para desembarque dos alunos. Com retorno dos alunos seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 91 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 28 alunos sentados. (182104138)</p>	4,2700	77.714,00
4	17600,000	KM	<p>MATUTINO: Saída 05:00 horas da Linha Louro, próximo a residência do Sr. Antônio Maia, segue até a Linha Taquari, entra 2.000 metros até próximo a residência do Sr. Romão Subianski, retorna para Linha Taquari, entra 2.500 metros até a residência do Sr. Alfredo Dilai, retorna, segue 600 metros até o ponto de ônibus da Linha Taquari para desembarque dos alunos que seguiram até o Distrito de Santana com outro veículo. Retorna para Linha Louro até a residência do Sr. Antônio Maia, para as 07:00 dar início ao embarque de alunos seguindo pela Linha Louro, Linha Taquari, segue até a comunidade Fuck Taguá na Escola Rural Municipal Valdomiro Apolinário. Horário de chegada 07:50. Retorno dos alunos do turno matutino saindo às 12:00 horas da Escola Rural Municipal Valdomiro Apolinário seguindo pela Linha Taquari, entra para Linha Louro até a residência do Sr. Antônio Maia. Retorna até o ponto de ônibus da Linha Taquari para embarque dos alunos que vem do Distrito de Santana, segue até a residência Sr. Alfredo Dilai retorna para Linha Taquari, segue até próximo a residência do Sr. Romão Subianski, retorna entra para Linha Louro, segue até próximo a residência do Sr. Antonio Maia. Horário de chegada 14:00 horas. 88 km percorridos. Capacidade mínima do veículo para transporte de 20 alunos sentados. (182104139)</p>	4,9400	86.944,00
5	13800,000	KM	<p>MATUTINO: Saída as 06:30 da Linha Lajeado Liso próximo a residência do Sr. Lucio Boiko segue para Linha Santana, sai na Linha Iguazu Norte com destino ao Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares. Horário de chegada 7:30.</p>	5,4900	75.762,00

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.

 Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000047

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>Quilometragem percorrida 15 Km. MEIO DIA: Retorno as 11:45 dos alunos do turno matutino para o desembarque e embarque dos alunos para o turno vespertino fazendo o mesmo trajeto do turno matutino. OBS.: Entra até o Sr. Pedro Boiko, horário de chegada 12:45. Quilometragem percorrida: 35 Km.</p> <p>VESPERTINO: Retorno as 17:00 dos alunos de turno vespertino seguindo pela Linha Iguaçu Norte, entra para Linha Santana segue até a residência do Sr. Pedro Boiko, retorna entra para Linha Lajeado Liso até o ponto final próximo a residência do Sr. Lucio Boiko, horário de chegada 18:00 horas.</p> <p>Quilometragem percorrida 19 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados. (182104140)</p>		
6	11400,000	KM	<p>MATUTINO: Saída às 06:20 da Linha Aprorriba, próximo a residência do Sra. Antonia Szymanek, segue pela Linha Guarapuava entra para a Linha Boa Aventura até residência do Sr. Aloiza Wierbitski, retorna e segue para Linha Papuan, sai na Linha dos Couros, Vicinal 6 com destino ao Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares, horário de chegada 07:30, com retorno dos alunos as 11:45, seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 57 Km. Capacidade mínima de veículo para transporte de 40 alunos sentados. (182104141)</p>	5,5700	63.498,00
7	9200,000	KM	<p>MATUTINO: Saída 6:30 da residência do Sr. Metodio Sloty na Linha Vicinal D, entra na Linha Palmital parando para embarque no ponto escolar na igreja do Palmital, entra para a Linha 1ª Vicinal Palmital entra, sai na Linha Iguaçu Norte com destino ao Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrublewski e Escola Municipal Lauro Mueller Soares, horário de chegada 7:30. Com retorno dos alunos às 12:00 horas, fazendo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 23 km. VESPERTINO: Realiza o mesmo trajeto que no turno matutino. Retorno dos alunos às 17:00 horas. Realizando o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 23 km. Capacidade mínima de veículo para transporte de 40 alunos sentados. (182104142)</p>	6,3600	58.512,00
8	18400,000	KM	<p>VESPERTINO: Saída 11:15 da Linha Canudos passa pela linha Taquari, Fuck Taguá sai na Linha Iguaçu Norte, próximo a Odessa, passa pela Linha Fartura, segue pela Linha Iguaçu Norte, com destino ao Distrito de Santana, Colégio Estanislau Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares, chegada 12:45, com retorno dos alunos as 17:00 horas, seguindo o mesmo trajeto. 92 Km percorridos. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados. (182104143)</p>	4,3200	79.488,00
9	12400,000	KM	<p>MATUTINO: Saída 06:00 horas da Linha Rio D'areia, próximo a Edvino Gzesniek passando pela Linha Vicinal Potingal, seguindo até o ponto de ônibus escolar da Linha Lajeado Liso com destino ao Distrito de Santana, Colégio Estadual Estanislau Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares, horário de chegada 06:45. Quilometragem 21,6. OBS. DO RETORNO: Retorna 7,4 Km do ponto de ônibus escolar da Linha Lajeado Liso até a Linha Rio D'areia próximo a residência do Sr. Emilio Chagas, busca alunos para o turno vespertino e logo após deixa alunos do turno matutino na Linha Rio D'areia próximo a Edvino Gzesniek, retornando 8,2 Km até novamente o ponto de ônibus escolar da Linha Lajeado Liso. VESPERTINO: Saída às 12:00 horas da Linha Rio D'areia, próximo a residência de Emilio Chagas passando pela Linha Potingal seguindo ao ponto de ônibus escolar da Linha Lajeado Liso, horário de chegada 12:45. Quilometragem percorrida 24,8. Capacidade mínima do veículo para transporte de 09 alunos sentados. (182104144)</p>	4,1400	51.336,00
10	10400,000	KM	<p>MATUTINO: Saída 06:15 da Linha Xaxim (estrada da Laje), próximo a residência do Sr. Geronimo Delonzek, segue para Linha Palmerinha, entra até a residência do Sr. José Shued, volta, e segue pela Linha 58, passa pela Linha Vicinal B, sai na Linha Iguaçu Norte segue até o distrito de Santana, na</p>	5,8600	60.944,00

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.

Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 4/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000048

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares e Colégio Estadual Estanislau Wrublewski. Horário de chegada 07:40, com retorno dos alunos às 12:00 seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 52 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados. (182104145)		
Total Geral ----->				51,8300	638.720,00

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.

Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 31/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.

EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000049

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 31/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: ESCOLAS CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA
Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.33.03.00.00.00	159.680,00
245	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar Fonte de Recurso : 1107 - Salário Educação	3.3.90.33.03.00.00.00	159.680,00
246	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar Fonte de Recurso : 1119 - MDE/ PNATE	3.3.90.33.03.00.00.00	159.680,00
247	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar Fonte de Recurso : 1123 - MDE/TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	3.3.90.33.03.00.00.00	159.680,00

Total Previsto : 638.720,00

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

000050

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 31/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Transportes:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PERÍODO DE ATA: 12meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 638.720,00

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.



Requisitante

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018

000051

Parecer Contábil 037/2018

Referente à Solicitação nº 31/2018 – Secretaria Municipal de Transportes

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

- (X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- () - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- () - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
244	06.01	2.023	3.3.90.33.00.00.00	1.000	R\$ 1.130.000,00	R\$ 159.680,00
245	06.01	2.023	3.3.90.33.00.00.00	1.107	R\$ 705.000,00	R\$ 159.680,00
246	06.01	2.023	3.3.90.33.00.00.00	1.119	R\$ 417.500,00	R\$ 159.680,00
247	06.01	2.023	3.3.90.33.00.00.00	1.123	R\$ 653.000,00	R\$ 159.680,00
Total						R\$ 638.720,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO

000052

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24/2018

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Básica de Ensino, tendo a vigência de 12 (Doze) meses.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

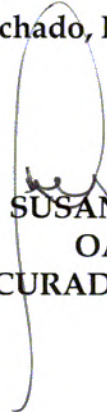
000053

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 19 de fevereiro de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, Seminário do Futuro
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

000054

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar **objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **02 (Dois) de Março de 2018, às 14:30h (Quatorze e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, Setor de Compras e Licitações
Av. Vitória, 251 - Centro - CEP: 84.620-000

PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

000055

1 PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ**, Setor de Compras e Licitações, através do Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 004/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Euclides Pasa, nos termos do Decreto Municipal nº 1170/2007, datado de 25.10.2007 e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal 1050/2007 de 23 de janeiro de 2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia 02/03/2018, às 14:30h (Quatorze e trinta) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Avenida Vitória nº 251, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2. Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às 14:30h (Quatorze e trinta) horas do dia 02/03/2018.

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado www.pmcmm.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3554-1222 Ramal 243, email licitacao@pmcmm.pr.gov.br ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

2 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada **objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR
Av. Vitória, 251 – Centro - Cep: 84.620-000
Cruz Machado – PR

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- Empresas que tenham como sócio(s) ou proprietários, servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

4.3. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



4.3.1. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4. Para habilitar-se à licitação, o interessado deverá ser pessoa jurídica de direito privado.

4.5. Será admitida a participação de empresas associadas em forma de consórcio, obedecido ao disposto no Art. 17 do Decreto n.º 3.555/2000 de 8/08/2000, apresentando ainda:

4.5.1. Comprovação de compromisso de constituição de consórcio, formalizado por instrumento público ou particular, subscrito pelos representantes das empresas participantes, com indicação da empresa líder e declaração de responsabilidade solidária de todas as integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do futuro contrato. As empresas consorciadas deverão promover a constituição e o registro do consórcio, se vencedor da licitação, antes da celebração do contrato;

4.5.2. Declaração de aceitação, pela empresa líder, de ser a responsável pela execução de todo o objeto da licitação, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas, no caso de o consórcio ser o vencedor.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.1.2 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

5.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

5.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

5.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo III**);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo III**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

5.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

5.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

5.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo XI.

5.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo XI.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1. A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e inclusive no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada pela Divisão de Licitação a ser preenchida contendo obrigatoriamente as seguintes especificações, sob pena de desclassificação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

d) Prazo de realização do serviço: A prestação dos serviços será de acordo com a autorização do Departamento de Educação Municipal, a qual irá emitir Ordem de Serviço, desde já nomeado como Fiscalizador dos serviços, através de funcionário habilitado para tal, juntamente com a Secretaria Municipal de Transito e Divisão de Frotas.

e) Veículo Ofertado: Indicação do veículo, placa, ano de fabricação, capacidade de passageiros que será utilizado no transporte de alunos, por linha licitada.

f) Dados Bancários: A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações.

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000



- 2 – Nome e Código da Agência: EX.: AGENCIA DE ... N° AGENCIA 00000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: CRUZ MACHADO/PR
4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0
5 – Nome completo do Favorecido; (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante). EX.: FULANO DE TAL.

5

6.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1. Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3. Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "d".

6.4.1.4. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5. Que apresentar proposta acima do valor máximo estimado no Termo de Referência – ANEXO I - A.

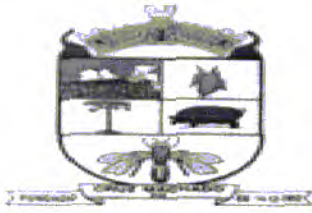
6.4.1.6. Que não constar a indicação do veículo conforme consta no item 6.1 alínea "e".

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO N° ____/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
NOME COMPLETO DO LICITANTE



CNPJ DA LICITANTE

PROCESSO Nº ____/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2018

8 – direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1. Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.1.2 - Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

8.2.1.3 - Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

8.2.1.5 - Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

8.2.2. Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

8.2.3. Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011

8.2.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. (As certidões poderão ser requeridas em qualquer destes endereços eletrônicos: [HTTP://www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [HTTP://www.cstj.jus.br](http://www.cstj.jus.br); [HTTP://www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)). (A certidão deverá conter data de emissão com prazo inferior a 60(sessenta) dias).

8.2.4. Da Qualificação Técnica para habilitação na data de abertura do certame:

8.2.4.1 – Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 15 (quinze) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo V;

8.2.4.2 – Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo VII.

8.2.4.3 – Comprovação de propriedade do(s) veículo(s) destinado(s) à prestação dos serviços de transporte coletivo sendo ele com ano de fabricação no mínimo **1998 ou superior** (não podendo ultrapassar idade máxima de 20 anos) através de cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRV da jurisdição da proponente. Os veículos devem ser próprios, ou estarem na posse da contratada em razão de leasing, contrato de locação ou outro documento equivalente, devendo a participante da licitação comprovar a propriedade ou a existência de leasing ou contrato de locação em nome da empresa através de documento hábil.

8.2.4.4 – Declaração de que conhece os trajetos a serem executados e de disponibilidade de veículo para tal linha. (Modelo Anexo IX).



8.2.4.5 – Apresentação de Laudo de vistoria do veículo, expedido pelo DETRAN (Autorização semestral destinado à condução coletiva de escolares). A validade aceita deste laudo será de até 90 (noventa) dias ou superior a partir da data de expedição e estar vigente na data do processo licitatório.

8.2.4.6 – Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo XII);

8.2.4.7 – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e IPVA com ano de 2017 integralmente quitado.

8.2.4.8 – Comprovação de Habilitação dos Condutores:

8.2.4.8.1 – Cópia da cédula de Identidade sob a especificação de que o condutor deverá ter idade superior a 21(vinte e um) anos.

8.2.4.8.2 – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, sob a especificação o condutor deverá estar enquadrado na categoria D ou E;

8.2.4.8.3 – Certidão negativa da Justiça Federal referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

8.2.4.8.4 – Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar e ou;

8.2.4.8.4.1 – Declaração que se vencedor do Processo licitatório apresentará no prazo de 30 (trinta) dias o Certificado de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.

8.2.4.8.5 - Comprovação de vínculo empregatício:

a) se sócio, comprovação de sócio através de contrato social;

b) se funcionário, cópia livro de registro de empregados ou cópia da carteira profissional.

c) **Declaração que se vencedor do processo licitatório apresentará comprovação de vínculo empregatício constante no tópico “b”.**

8.2.5. – Da Idoneidade e ao cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

8.2.5.1 - Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do **Anexo IV**, assinada pelo representante legal da licitante;

2.6. Dos Documentos Facultativos

8.2.6.1. Termo de Renúncia.

8.2.6.1.1. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO VIII.

8.2.6.2. O documento especificado acima (itens 8.2.6.1), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

8.3. Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;



c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2. O Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4. As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

8.3.5. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

8.3.7. Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 02(dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, situada na Av. Vitória nº 167 - Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

8.3.8. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 6 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a).



10 - DO JULGAMENTO:

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2. O Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. O Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. O Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7. O Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR ITEM.

10.2.10. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

10.2.11. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15. Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12 e 13, deste Edital.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos prestação dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

10.4.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6. Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, conforme prevê a Lei 10.520, artigo 4º, inciso XVII, nas situações previstas anteriormente, o Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DO LAUDO DE VISTORIA:

11.1. Os veículos que promoverem o transporte escolar serão, semestralmente, submetidos a vistorias para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança, as quais serão realizadas pelos órgãos competentes e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Transportes.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

12.1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL:

12.1.1. À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1. Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3. A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, inclusive a apólice de seguro do veículo, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2. DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

13. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

13.1. DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo Decreto nº 1.054, de 07.02.94 (art. 2º) e as Leis nº 9.069/95 (arts. 27 e 28), 10.192/01 (art. 2º) e 8.666/93 (art. 40, inciso XI);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

13.2. O preço pelo qual serão contratados os serviços previstos na presente licitação somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Conselho Executivo de Transito a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

13

13.3. DO REEQUILÍBRIO, também denominado de **RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS**: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58, I, §§ 1º e 2º, e 65, II, 'd', e §6º).

13.4. Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital será realizado no prazo de no máximo 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.2. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
06.01	2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar	33903303000000
06.01	2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar	33903303000000
06.01	2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar	33903303000000
06.01	2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar	33903303000000

14.3. Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4. O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

14.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6. As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório nº ____/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018.

14.7. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14.9. Ao final de cada mês a CONTRATADA deverá emitir diário de bordo, referente à prestação de serviços nos dias letivos juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e enviar para o Setor de Frotas para análise, fiscalização e posterior envio para o Departamento para os trâmites legais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.3, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR., na Avenida Vitória, 251, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h00.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2. As impugnações enviadas via Fac-simile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

15.3. O prazo para impugnação do Edital é de 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, conforme os termos do Decreto Federal 3.555/2000, art. 12.

15.4. À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido pela comissão permanente de licitação e processado nos termos ali estabelecidos.

15.5. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.6. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.7. A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA

A vigência do presente processo é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) meses, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Cruz Machado, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2. A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1 As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3. Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

17.3.2. Antes da assinatura do contrato, o CONTRATANTE realizará consulta "on-line" ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.3.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5. Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1 Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações e Compras dessa Municipalidade sito à Avenida Vitória, 167, Centro, FONE/ FAX 42- 3554-1222, em Cruz Machado - PR.

18.2. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3. Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4. A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração dos Requisitos Habilitatórios;

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Declaração de Observância;

ANEXO VI – Declaração de Recebimento e Acesso;

ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

ANEXO VIII - Declaração de Renúncia a Recursos;

ANEXO IX – Declaração de que conhece os trajetos e disponibilidade de veículos para a execução do transporte escolar;

ANEXO X – Declaração de micro empresa

ANEXO XI – Modelo de Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado - Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000039

PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

16



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 – Objeto:

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.2. O embarque e desembarque de escolares deverá ser feito com toda a segurança, nos horários e áreas previamente indicadas pela ST.

1.3. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a ST fornecerá ao CONTRATADO a listagem dos alunos a serem transportados, o horário de comparecimento aos locais indicados para embarque, bem como horários de desembarque.

1.4. Quando convocado para assinatura do Termo Contratual a sociedade empresária vencedora deverá credenciar junto à Secretaria de Transporte o condutor do veículo, apresentando os seguintes documentos referentes ao Motorista:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social do Motorista, comprovando o vínculo empregatício com o CONTRATADO;

II – Carteira de Habilitação, categoria D;

III – Comprovação de no mínimo dois anos de habilitação na categoria D;

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZOS.

2.1. O preço unitário máximo, será pago por quilometro rodado em transporte de alunos, não será pago o deslocamento do veículo da empresa até o local de início dos serviços, sendo este unicamente DEVER da empresa.

2.2. Dos critérios para realização do transporte:

2.2.1. O preço pelo qual será contratado o serviço previsto na presente licitação somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Compras e Licitações a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardado o valor de mercado.

2.2.2. O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da presente licitação, como combustível, manutenção do veículo e quaisquer encargos com funcionários, taxas e outros.

2.2.3. A execução dos serviços deverá ser efetuada num prazo máximo de 12 (**doze**) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, os quais serão devidamente fiscalizados pelo Departamento de Educação, Esportes e Cultura – Transporte Escolar, juntamente com a Divisão de Frotas.

2.2.4. Todos os serviços executados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade e segurança - ABNT, INMETRO, DETRAN, Comissão de Transporte Escolar, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.2.5. A(s) licitante(s) é obrigada a fazer a revisão periódica dos veículos, tais como pneus, freios, direção, limpeza interior e exterior, conservação de estofados, etc, e os mesmos deverão possuir equipamentos essenciais do veículo (estepe, macaco, triângulo, chave de roda, extintor e demais equipamentos que se fizerem necessários).

2.2.6. Os motoristas que conduzirão os veículos deverão estar devidamente habilitados, identificado com crachás contendo nome, função e empresa que trabalha e sempre deverão tratar os usuários com respeito e civilidade.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

- 2.2.7.** Manter todas as obrigações trabalhistas, e do veículo, como IPVA, licenciamento e outros, em dia.
- 2.2.8.** É de responsabilidade da contratada providenciar meio alternativo de transporte em caso de acidente, falha mecânica, elétrica, hidráulica, quebra ou qualquer outra situação que impeça a conclusão dos serviços, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.
- 2.2.9.** Cumprir os horários determinados pelo Departamento de Educação, Esportes e Cultura sob pena de incorrer nas sanções previstas no contrato.
- 2.2.10.** O transporte deverá ser exclusivamente para alunos cadastrados no Cadastro Municipais de Alunos, sendo vedado o transporte de terceiros, arcando com as consequências civis e criminais decorrentes de qualquer dano causado aos passageiros, ressalvando em casos de emergência previstos na legislação vigente.
- 2.2.11.** A concessão deste serviço seguirá as normas do Direito Público, as necessidades dos usuários e as deliberações da Secretaria de Transportes;
- 2.2.12.** O transporte de alunos mediante fretamento deverá ser por veículos do tipo ônibus com capacidade mínima especificada na descrição do item/objeto referente a lugares, sem contar com o motorista, devidamente registrados no órgão competente.
- 2.2.13.** Fica expressamente proibido aos condutores de veículos de transporte escolar, embarcar e desembarcar os alunos fora dos pontos pré-determinados pela Secretaria Municipal de Transportes.
- 2.2.14.** A empresa licitante deverá se utilizar de veículos para a execução dos serviços, objeto deste edital, que obedeçam ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº. 9.503/97 art. 136), sob pena de incorrer em sanções administrativas previstas neste edital.
- 2.2.15.** Os veículos que promoverem o transporte serão, semestralmente, submetidos a vistorias para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança, as quais serão realizadas pelos órgãos competentes e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Transportes.
- 2.2.16.** É expressamente proibido carona.
- 2.2.17.** O(s) veículo(s) ofertado(s) para o transporte escolar deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB – Código Nacional de Trânsito – Lei nº 9.503, de 23.09.97 e o Manual DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Paraná, Resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, e demais Leis pertinentes municipais, acima mencionadas.
- 2.2.18.** A empresa deverá dotar de motorista devidamente habilitado para condução de veículos de transporte.
- 2.2.19.** Será da responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, o combustível e a manutenção do ônibus e/ou veículo(s), bem como, a contratação, pagamento de salários, encargos tributários, previdenciários ou quaisquer outras despesas relacionadas aos motoristas contratados para prestação dos serviços.
- 2.3 – As empresas contratadas deverão, sempre que solicitadas pela Secretaria de transportes, fornecer informações como: Planilhas de custos, dos condutores, dados dos veículos, informações sobre a empresa, etc. Sendo que estas informações serão utilizadas para alimentar o sistema SIGET – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
- 2.4 – a Secretaria de Transportes poderá a qualquer tempo realizar novas medidas, podendo reduzir e/ou aumentar a quilometragem das linhas de acordo com as necessidades.**

3 – DO CONDUTOR DO VEÍCULO:

- 3.1 – O motorista do veículo deverá ser empregado do CONTRATADO.**



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

3.2 – O condutor do veículo deverá atender às seguintes exigências:

I – Possuir carteira de Habilitação, categoria D ou E;

II – Ter no mínimo dois anos de habilitação na categoria D ou E;

III – Comprovar conclusão do curso específico de transporte escolar emitido por entidade credenciada;

IV – Apresentar Certidão do Prontuário – PRINT – emitido pelo DETRAN, certificando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

V – Apresentar Certidão Negativa das Varas Criminais;

VI – Apresentar Atestado de Bons Antecedentes.

4 – DA EXECUÇÃO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – O número máximo de escolares transportados corresponderá à capacidade de ocupação do veículo, prevista no Certificado de Registro e Licenciamento, excetuando-se o banco dianteiro, onde é proibido a condução de escolares.

4.2 – É obrigatória a afixação, no veículo, de listagem com o nome completo dos escolares, telefone e responsável pelos mesmos.

4.3 – Os serviços serão prestados diariamente, nos meses em que houver aula, observado o calendário escolar previsto para o ano letivo.

4.4 – Os horários para a prestação dos serviços serão fixados de acordo com os horários de funcionamento das escolas a serem atendidas

4.5. – A empresa vencedora deverá realizar a linha de acordo como **consta nas especificações, devendo assinar obrigatoriamente o controle de frequência (folha ponto)** que ficará a disposição nas escolas e/ou na Secretaria de Educação e Cultura. **O motorista deverá informar diariamente na folha ponto a quilometragem percorrida no dia, devendo descrever ainda a quilometragem não realizada, quando ocorrer e também informar a placa do veículo o qual realizou a linha. Devendo ainda ENTREGAR A COPIA DO DISCO DE TACOGRÁFO mensalmente para controle e fiscalização da Secretaria de Transportes.**

4.6 – Em caso de necessidade de manutenção ou conserto do veículo, o contratado deverá substituí-lo, por sua própria responsabilidade, por veículo igualmente adequado, regularizando a linha imediatamente.

4.7 – Quando houver necessidade de mudança na rota da linha ou caso não seja mais necessário à realização de certo roteiro o motorista deve comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Transportes, sob pena de rescisão de contrato.

4.8 – A substituição tanto de veículo como de condutor/motorista das linhas deverá obedecer às exigências do edital e deverá ocorrer somente sob comunicação e autorização da Secretaria de transportes.

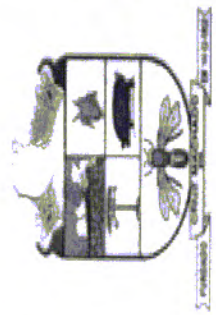
5 – CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS:

5.1. As rotas que forem acrescidas de um número elevado de alunos será subdividida em quantas outras forem necessárias, dando prioridade ao atendimento ao prestador de serviços da mesma.

5.1.1. Caso o prestador não tenha interesse será oferecida para os demais prestadores de serviços que não tenham sofrido nenhuma advertência no curso de atendimento.

5.1.2. Não havendo interesse, dos prestadores acima citados, fica a Secretaria de Educação responsável pela abertura de nova licitação para atendimento desta área.

5.2. Quando o número de alunos representar um aumento na quantidade de viagens gerando como consequência um atraso no horário de entrada e saída dos mesmos na escola, fica estabelecido a necessidade do acréscimo de mais um veículo para que se proceda a divisão da rota.

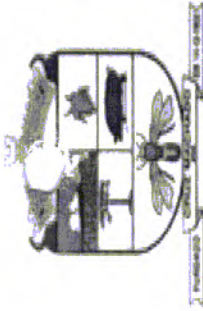


PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018 PROCESSO nº. 24/2018

ANEXO I - A ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	182104136	MATUTINO: Saida às 06:15 da Linha Lajeado Liso, próximo ao Sr. Vicente Chznsnik, segue até o Sr. Adão Werus, retorna, segue até a Sra. Claudia Zmijewski, retorna, entra até o Sr. Eduardo Zmijewski, retorna, segue até o ponto de ônibus escolar na Associação Lajeado Liso, horário de chegada 07:00 horas, com retorno dos alunos às 13:00 horas, seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 22,4 km. (Obs.: Após entregar os alunos do turno matutino retorna 5.200 metros até a Associação do Lajeado Liso buscar os alunos do vespertino.) VESPertino: Saida às 11:00 horas da Associação do Lajeado Liso, entra até o Sr. Mario Staup, retorna, entra próximo a ponte e segue com destino ao ponto de ônibus da Capela Monte Claro na Linha Lajeado Liso, horário de chegada 12:00 horas, com retorno dos alunos as 18:00 horas, saindo do ponto de ônibus escolar da Capela Monte Claro, seguindo até próximo ao Sr. Aleixo Zaremba, horário de chegada 18:20. Quilometragem percorrida 15,5 km. (Obs.: Após entregar o ultimo aluno próximo ao Sr. Aleixo Zaremba, segue 2.900 metros até próximo ao Sr. Vicente Chznsnik onde começa outro dia.) Quilometragem percorrida 46 Km. Capacidade minima de veiculo para transporte de 09 alunos sentados.	KM	9.200,000	4.8900	44.988,00
2	182104137	MATUTINO: Saida da Linha Pinhão de Cima, próximo a residência do Sr. Leonardo Sobianski, segue pela Linha Pinhão de Cima até a Escola Municipal Rural São João Batista para desembarque dos alunos, segue para a Linha Palmeiral, próximo a residência do Sr. Miguel Barbosa, retorna e segue até a Escola para desembarque dos alunos. Com retorno dos alunos pelo mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 18,2 km. Capacidade minima do veiculo para transporte de 09 alunos sentados. VESPertino: Saida com embarque do primeiro aluno da Linha Pinhão de Cima, segue para desembarque na Escola Municipal Rural São João Batista, segue para a Linha Palmeiral para embarque de alunos e retorna até a Escola para desembarque. Retorno dos alunos pelo mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 14 km. Capacidade minima do veiculo para transporte de 09 alunos sentados.	KM	6.600,000	5.9900	39.534,00
3	182104138	MATUTINO: Saida às 04:45 da Linha São Domingos próximo a residência do Sr.	KM	18.200,000	4.2700	77.714,00

000073



PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2018
PROCESSO n.º 24/2018

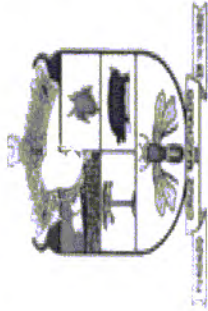
Cardoso, entra até o Sr. João Fagundes retorna e segue até a Fazenda Araucária retorna e segue pelas Linhas Santa Maria, Palmeiral, Linha dos Couros seguindo até o Distrito de Santana para desembarque dos alunos. Com retorno dos alunos seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 91 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 28 alunos sentados.

4	182104139	MATUTINO: Saída 05:00 horas da Linha Louro, próximo a residência do Sr. Antônio Maia, segue até a Linha Taquari, entra 2.000 metros até próximo a residência do Sr. Romão Subianski, retorna para Linha Taquari, entra 2.500 metros até a residência do Sr. Alfredo Dilai, retorna, segue 600 metros até o ponto de ônibus da Linha Taquari para desembarque dos alunos que seguiram até o Distrito de Santana com outro veículo. Retorna para Linha Louro até a residência do Sr. Antônio Maia, para as 07:00 dar início ao embarque de alunos seguindo pela Linha Louro, Linha Taquari, segue até a comunidade Fuck Taguá na Escola Rural Municipal Valdomiro Apolinário. Horário de chegada 07:50. Retorno dos alunos do turno matutino saindo às 12:00 horas da Escola Rural Municipal Valdomiro Apolinário seguindo pela Linha Taquari, entra para Linha Louro até a residência do Sr. Antônio Maia. Retorna até o ponto de ônibus da Linha Taquari para embarque dos alunos que vem do Distrito de Santana, segue até a residência do Sr. Alfredo Dilai retorna para Linha Taquari, segue até próximo a residência do Sr. Romão Subianski, retorna entra para Linha Louro, segue até próximo a residência do Sr. Antonio Maia. Horário de chegada 14:00 horas. 88 km percorridos. Capacidade mínima do veículo para transporte de 20 alunos sentados.	KM	17.600,000	4.9400	86.944,00
---	-----------	---	----	------------	--------	-----------

5	182104140	MATUTINO: Saída as 06:30 da Linha Lajeado Liso próximo a residência do Sr. Lucio Boiko segue para Linha Santana, sai na Linha Iguaçú Norte com destino ao Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares. Horário de chegada 7:30. Quilometragem percorrida 15 Km. MEIO DIA: Retorno as 11:45 dos alunos do turno matutino para o desembarque e embarque dos alunos para o turno vespertino fazendo o mesmo trajeto do turno matutino. OBS: Entra até o Sr. Pedro Boiko, horário de chegada 12:45. Quilometragem percorrida: 35 Km. VESPERTINO: Retorno as 17:00 dos alunos de turno vespertino seguindo pela Linha Iguaçú Norte, entra para Linha Santana segue até a residência do Sr. Pedro Boiko, retorna entra para Linha Lajeado Liso até o ponto final próximo a residência do Sr. Lucio Boiko, horário de chegada 18:00 horas. Quilometragem percorrida 19 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.	KM	13.800,000	5.4900	75.762,00
---	-----------	---	----	------------	--------	-----------

6	182104141	MATUTINO: Saída às 06:20 da Linha Aprorriba, próximo a residência do Sra.	KM	11.400,000	5.5700	63.498,00
---	-----------	---	----	------------	--------	-----------

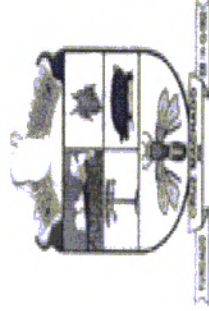
000074



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Antonia Szymanek, segue pela Linha Guarapuava entra para a Linha Boa Aventura até próximo a residência do Sr. Aloiza Wierbitski, retorna e segue para Linha Papuan, sai na Linha dos Couros, Vicinal 6 com destino ao Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislaw Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares, horário de chegada 07:30, com retorno dos alunos as 11:45,segundo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 57 Km. Capacidade mínima de veículo para transporte de 40 alunos sentados.

7	182104142	<p>MATUTINO: Saída 6:30 da residência do Sr. Metodio Sloty na Linha Vicinal D, entra na Linha Palmital parando para embarque no ponto escolar na igreja do Palmital, entra para a Linha 1ª Vicinal Palmital entra , sai na Linha Iguaçú Norte com destino ao Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislaw Wrublewski e Escola Municipal Lauro Mueller Soares, horário de chegada 7:30. Com retorno dos alunos às 12:00 horas, fazendo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 23 km.</p> <p>VESPERTINO: Realiza o mesmo trajeto que no turno matutino. Retorno dos alunos às 17:00 horas. Realizando o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 23 km. Capacidade mínima de veículo para transporte de 40 alunos sentados.</p>	KM	9.200,000	6.3600	58.512,00
8	182104143	<p>VESPERTINO: Saída 11:15 da Linha Canudos passa pela linha Taquari, Fuck Taguá sai na Linha Iguaçú Norte, próximo a Odessa, passa pela Linha Fartura, segue pela Linha Iguaçú Norte, com destino ao Distrito de Santana, Colégio Estanislaw Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares, chegada 12:45, com retorno dos alunos as 17:00 horas, seguindo o mesmo trajeto. 92 Km percorridos.Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.</p>	KM	18.400,000	4,3200	79.488,00
9	182104144	<p>MATUTINO: Saída 06:00 horas da Linha Rio D'areia, próximo a Edvino Gzesniek passando pela Linha Vicinal Potingal, seguindo até o ponto de ônibus escolar da Linha Lajeado Liso com destino ao Distrito de Santana, Colégio Estadual Estanislaw Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares, horário de chegada 06:45. Quilometragem 21,6. OBS. DO RETORNO: Retorna 7,4 Km do ponto de ônibus escolar da Linha Lajeado Liso até a Linha Rio D'areia próximo a residência do Sr. Emílio Chagas, busca alunos para o turno vespertino e logo após deixa alunos do turno matutino na Linha Rio D'areia próximo a Edvino Gzesniek, retornando 8,2 Km até novamente o ponto de ônibus escolar da Linha Lajeado Liso. VESPERTINO: Saída às 12:00 horas da Linha Rio D'areia, próximo a residência de Emílio Chagas passando pela Linha Potingal seguindo ao ponto de ônibus escolar da Linha Lajeado Liso, horário de chegada 12:45. Quilometragem percorrida 24,8. Capacidade mínima do veículo para transporte de 09 alunos sentados.</p>	KM	12.400,000	4,1400	51.336,00
10	182104145	<p>MATUTINO: Saída 06:15 da Linha Xaxim (estrada da Laje), próximo a residência</p>	KM	10.400,000	5,8600	60.944,00



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

do Sr. Geronimo Delonzek, segue para Linha Palmerinha, entra até a residência do Sr. José Shued, volta, e segue pela Linha 58, passa pela Linha Vicinal B, sai na Linha Iguaçú Norte segue até o distrito de Santana, na Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares e Colégio Estadual Estanislau Wrublewski. Horário de chegada 07:40, com retorno dos alunos às 12:00 seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 52 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.

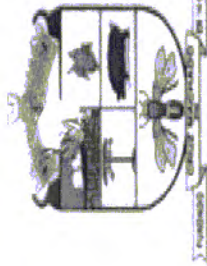
**TOTAL DO
PROCESSO:**

638.720,00

Obs. O veículo deverá embarcar todos os alunos/passageiros durante a realização do percurso.

- A base de cálculo para os referidos preços estipulados segue com referencia o Calendário Escolar 2018, para este período, seguindo o calendário nos dias letivos por um período de 12 (doze) meses.
- A Empresa deverá apresentar a Documentação referente a **quantidade de veículos esperada para atender a demanda necessária**, já que os lotes competem a linhas para estas condições

000076



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 01
1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.900,00	46	R\$ 1.900,00	1	R\$ 1.900,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.900,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 171,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 152,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 76,00	
UNIFORME	4	R\$ 76,00	Camisas, calças, bermudas, bones, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção,
EPI'S	1	R\$ 19,00	capa de chuva
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 494,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 211,09	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 158,27	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 36,86	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 26,41	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 397,67	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 5,32	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 6,65	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 4,18	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,19	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 907,06	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 78,28	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,52	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 12,54	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 92,34	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C
-------------------------	-------------	------------------	--

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.401,06	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.401,06	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.493,40	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1- MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.900,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		3.393,40

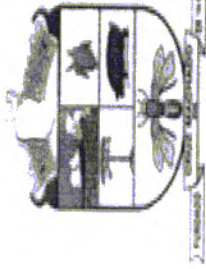
CUSTO DIARIO	R\$	113,11
---------------------	------------	---------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	113,11	R\$	2,46
--	------------	---------------	------------	-------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - KOMBI	Unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 800,00	R\$

000079



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Fluido Freio consumo 10.500km	R\$	20,00	0,00381	46	R\$	0,18	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$	15,00	0,03000	46	R\$	1,38	1
Total estimado					R\$		0,64

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	2,50%	R\$ 500,00	R\$ 12,50
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	46	R\$ 12,50	R\$ 0,27

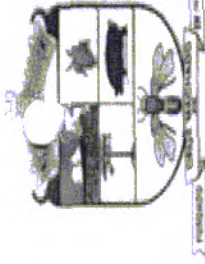
3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	8.000	R\$ 1.400,00	R\$ 0,18
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,18

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	1,09
---	------------	-------------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	3,84
-------------------------------------	------------	-------------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,19
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,58
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,77

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	4,61
----------------------------------	------------	-------------

4. TRIBUTOS

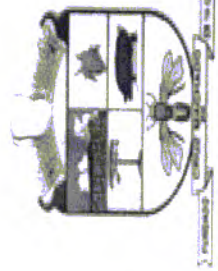
TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,28	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,28	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	VALOR
	R\$ 2,46	Subtotal Item1- Mão de Obra
	R\$ 1,38	Subtotal Item 3 - Veículo
	R\$ 0,28	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	R\$ 0,77	Sub total lucro / adm
	R\$ 4,89	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	R\$ 4,89
-------------------------	-----------------

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

000032



PREGÃO PRESENCIAL nº: 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

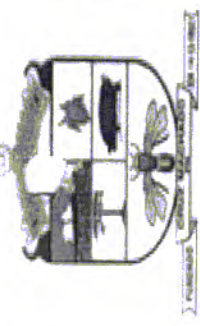
PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 02
1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.900,00	33	R\$ 1.900,00	1	R\$ 1.900,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.900,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 171,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 152,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 76,00	
UNIFORME	4	R\$ 76,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção,
EPI'S	1	R\$ 19,00	capa de chuva
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 494,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 211,09	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 158,27	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 36,86	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de

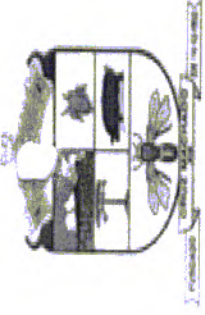


PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Auxílio Doença	1,39	R\$ 26,41	acordo com o art. 488, parágrafo único. Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 397,67	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 5,32	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 6,65	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 4,18	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,19	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 907,06	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 78,28	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,52	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.

000084



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
 PROCESSO nº. 24/2018

Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 12,54	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 92,34	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	R\$ 1.401,06	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	R\$ 1.401,06	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	R\$ 1.493,40	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1- MÃO DE OBRA	R\$ 1.900,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2	3.393,40

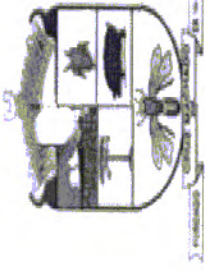
CUSTO DIARIO	R\$ 113,11
--------------	------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$ 113,11	R\$ 3,43
-------------------------------------	------------	----------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - KOMBI	Unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

000085



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 800,00	R\$ 4,00

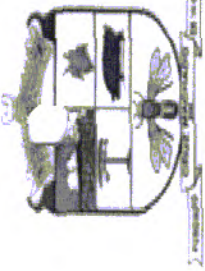
3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - KOMBI	Unidade	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacografo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 1.867,95	R\$ 9,34

DEPRECIACÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$	0,40
--	------------	-------------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo I/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$/Mês)	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 4,50	0,56250	33	R\$ 18,56	8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	33	R\$ 1,06	8



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

	R\$	0,00250	33	R\$	0,08	2,5
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$	20,00	33	R\$	0,46	4
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$	70,00	33	R\$	0,13	2
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$	20,00	33	R\$	0,99	1
Graxa consumo de 1.000km	R\$	15,00	33	R\$		
Total estimado				R\$		0,64

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	1,00%	R\$ 200,00	R\$ 2,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	33	R\$ 2,00	R\$ 0,06

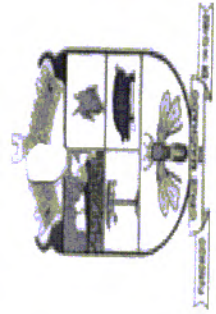
3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	8.000	R\$ 1.400,00	R\$ 0,18
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,18

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	0,88
---	------------	-------------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	4,71
-------------------------------------	------------	-------------

000087



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,24
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,71
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,94

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	5,65
----------------------------------	------------	-------------

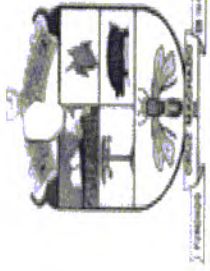
4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,34	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,34	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR
	R\$ 3,43
	R\$ 1,28
	R\$ 0,34
	R\$ 0,94
	R\$ 5,99
	Subtotal Item1 - Mão de Obra
	Subtotal Item 3 - Veículo
	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	Sub total lucro / adm
	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	
R\$ 5,99	

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

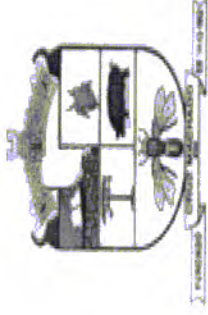
PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 03
1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	91	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletores refletivos, luvas de proteção,
EPI'S	1	R\$ 15,00	capa de chuva
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de

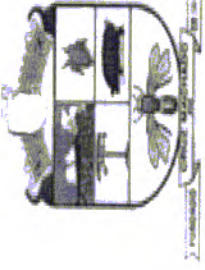


PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

			acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	Este benefício está previsto no art. 476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.

000090



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
 PROCESSO nº. 24/2018

TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C
-------------------------	-------------	------------------	--

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1- MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

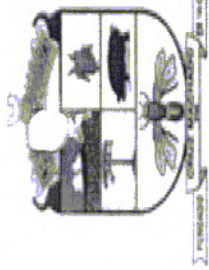
CUSTO DIARIO	R\$ 89,30
---------------------	------------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$ 89,30	R\$ 0,98
--	------------------	-----------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - MICRO ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Depreciação dos veiculos (12 meses)	%	20%	R\$ 9.000,00	R\$ 1.800,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.800,00	R\$

000091



	9,00
--	-------------

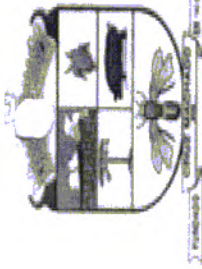
3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - MICRO ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacografo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.117,95	R\$ 10,59

DEPRECIAÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$ 0,22
--	-----------------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Indices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	0,87500	91	R\$ 79,63	4
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	91	R\$ 2,91	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	91	R\$ 0,23	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	91	R\$ 1,27	4



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	91	R\$ 0,35	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	91	R\$ 2,73	1
Total estimado				R\$	0,96

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	3,50%	R\$ 1.575,00	R\$ 55,13
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	91	R\$ 55,13	R\$ 0,61

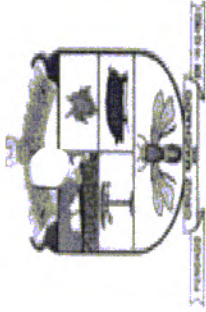
3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	8.000	R\$ 4.800,00	R\$ 0,60
Custo Total kilometro rodado			R\$	0,60

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,16
---	------------	-------------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	3,36
-------------------------------------	------------	-------------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,17
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,50
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,67

SOMÁTARIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	4,03
----------------------------------	------------	-------------

4. TRIBUTOS

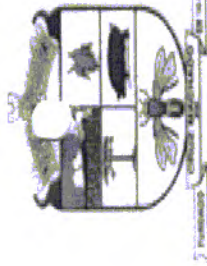
TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,24	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,24	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR
	R\$ 0,98
	R\$ 2,38
	R\$ 0,24
	R\$ 0,67
	R\$ 4,27
	Subtotal Item 1- Mão de Obra
	Subtotal Item 3 - Veículo
	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	Sub total lucro / adm
	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	
R\$ 4,27	

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)	
Hora Extra a 100% (demais horas extras)	

000094



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 04
1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.900,00	88	R\$ 1.900,00	1	R\$ 1.900,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.900,00

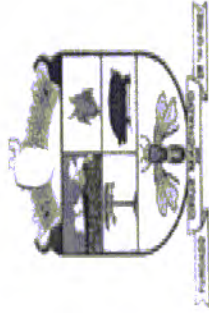
2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 171,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 152,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 76,00	
UNIFORME	4	R\$ 76,00	Camisas, calças, bermudas, bones, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção,
EPI'S	1	R\$ 19,00	capa de chuva
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 494,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 211,09	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 158,27	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral

000095

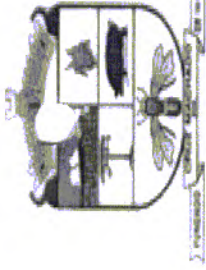




PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2018
PROCESSO n.º 24/2018

Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 36,86	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 26,41	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 397,67	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 5,32	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 6,65	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 4,18	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,19	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 907,06	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 78,28	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,52	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 12,54	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 92,34	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.401,06	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.401,06	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.493,40	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

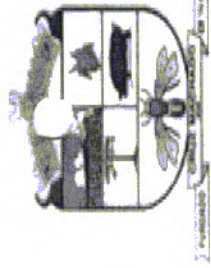
BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1- MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.900,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		3.393,40

CUSTO DIARIO	R\$	113,11
---------------------	------------	---------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	113,11	R\$	1,29
--	------------	---------------	------------	-------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - MICRO ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 9.000,00	R\$ 1.800,00



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.800,00	R\$ 9,00
--------------------	--------------	-----	--------------	----------

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

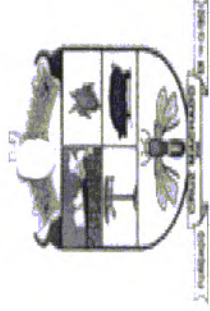
DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - MICRO ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacografo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.117,95	R\$ 10,59

DEPRECIACÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM

	R\$	0,22
--	-----	-------------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Indices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	0,87500	88	R\$ 77,00	4
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	88	R\$ 2,82	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	88	R\$ 0,22	2,5



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$	70,00	0,01400	88	R\$	1,23	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$	20,00	0,00381	88	R\$	0,34	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$	15,00	0,03000	88	R\$	2,64	1
Total estimado					R\$		0,96

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	4,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 72,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	88	R\$ 72,00	R\$ 0,82

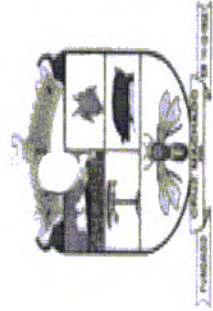
3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	8.000	R\$ 4.800,00	R\$ 0,60
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,60

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,38
---	------------	-------------

SOMATORIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	3,88
-------------------------------------	------------	-------------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,19
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,58
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,78

SOMATORIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	4,66
----------------------------------	------------	-------------

4. TRIBUTOS

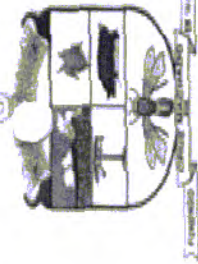
TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,28	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,28	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR
	R\$ 1,29
	R\$ 2,60
	R\$ 0,28
	R\$ 0,78
	R\$ 4,94
	Subtotal Item 1 - Mão de Obra
	Subtotal Item 3 - Veiculo
	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	Sub total lucro / adm
	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	
R\$ 4,94	

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

000100



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 05
1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.900,00	69	R\$ 1.900,00	1	R\$ 1.900,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.900,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 171,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 152,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 76,00	
UNIFORME	4	R\$ 76,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção,
EPI'S	1	R\$ 19,00	capa de chuva
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 494,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 211,09	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 158,27	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral

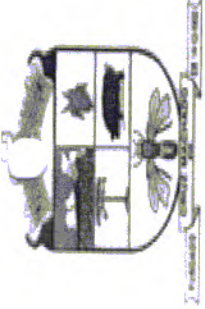
000101



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 36,86	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 26,41	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 397,67	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 5,32	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 6,65	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 4,18	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,19	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 907,06	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 78,28	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,52	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 12,54	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 92,34	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C
-------------------------	-------------	------------------	--

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.401,06	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.401,06	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.493,40	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1- MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.900,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		3.393,40

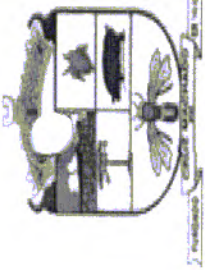
CUSTO DIARIO	R\$	113,11
---------------------	------------	---------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	113,11	R\$	1,64
--	------------	---------------	------------	-------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$

000103



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
 PROCESSO nº. 24/2018

	8,00
--	------

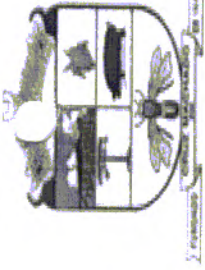
3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacografo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

DEPRECIACÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$ 0,27
--	-----------------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Indices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	69	R\$ 86,25	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	69	R\$ 2,21	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	69	R\$ 0,17	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	69	R\$ 0,97	4



PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2018
PROCESSO n.º 24/2018

Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	69	R\$ 0,26	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	69	R\$ 2,07	1
Total estimado				R\$	1,33

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	2,50%	R\$ 1.000,00	R\$ 25,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	69	R\$ 25,00	R\$ 0,36

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

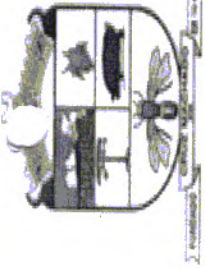
SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM

R\$ 2,41

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3

R\$ 4,32

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,22
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,65
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,86

SOMÁTÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	5,18
----------------------------------	------------	-------------

4. TRIBUTOS

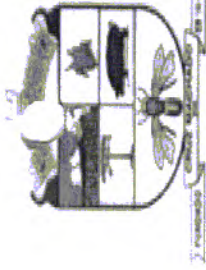
TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,31	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,31	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR
	R\$ 1,64
	R\$ 2,68
	R\$ 0,31
	R\$ 0,86
	R\$ 5,49
	Subtotal Item1 - Mão de Obra
	Subtotal Item 3 - Veículo
	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	Sub total lucro / adm
	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILÔMETRO	
R\$ 5,49	

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias) Hora Extra a 100% (demais horas extras)	
---	--

000106



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 06
1- MÃO DE OBRA

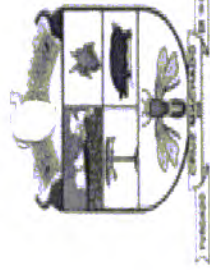
REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	57	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bones, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção,
EPI'S	1	R\$ 15,00	capa de chuva
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral

000107

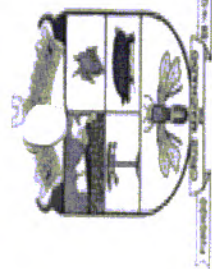


PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.

000108



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1- MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

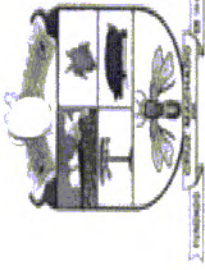
CUSTO DIARIO	R\$	89,30
--------------	-----	-------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	89,30	R\$ 1,57
-------------------------------------	-----	-------	----------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veiculos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00

000109



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00
--------------------	--------------	-----	--------------	----------

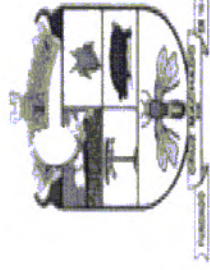
3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacografo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

DEPRECIACÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$ 0,32
--	-----------------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Indices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	57	R\$ 71,25	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	57	R\$ 1,82	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	57	R\$ 0,14	2,5



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	57	R\$ 0,80	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	57	R\$ 0,22	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	57	R\$ 1,71	1
Total estimado				R\$	1,33

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	2,50%	R\$ 1.000,00	R\$ 25,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	57	R\$ 25,00	R\$ 0,44

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

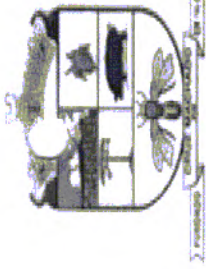
SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,49
---	------------	-------------

SOMATORIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	4,38
-------------------------------------	------------	-------------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

000111



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,22
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,66
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,88

SOMÁTÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	5,26
----------------------------------	------------	-------------

4. TRIBUTOS

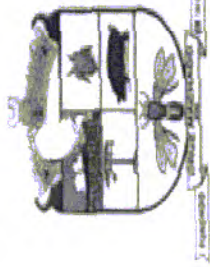
TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,32	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,32	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR
	R\$ 1,57
	R\$ 2,81
	R\$ 0,32
	R\$ 0,88
	R\$ 5,57
	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	
R\$ 5,57	

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

000112



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

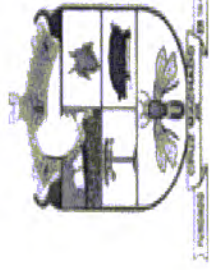
PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 07
1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.900,00	46	R\$ 1.900,00	1	R\$ 1.900,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.900,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Grupo A		
INSS	R\$ 171,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	R\$ 152,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	R\$ 76,00	
UNIFORME	R\$ 76,00	Camisas, calças, bermudas, bones, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção,
EPI'S	R\$ 19,00	capa de chuva
TOTAL DO GRUPO A	R\$ 494,00	
Grupo B		
Férias	R\$ 211,09	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	R\$ 158,27	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral

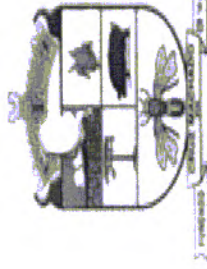
000113



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 36,86	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 26,41	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 397,67	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 5,32	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 6,65	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 4,18	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,19	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 907,06	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 78,28	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,52	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 12,54	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 92,34	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.401,06	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.401,06	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.493,40	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1- MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.900,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		3.393,40

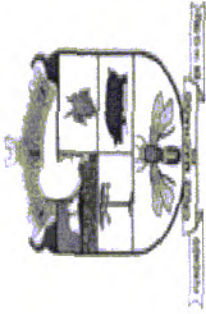
CUSTO DIARIO	R\$	113,11
---------------------	------------	---------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	113,11	R\$	2,46
--	------------	---------------	------------	-------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00

0001157



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00
--------------------	--------------	-----	--------------	----------

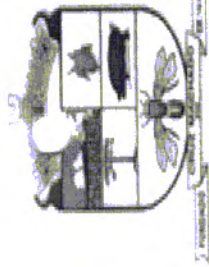
3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacografo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

DEPRECIACÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$ 0,40
--	-----------------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	46	R\$ 57,50	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	46	R\$ 1,47	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	46	R\$ 0,12	2,5



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$	70,00	0,01400	46	R\$	0,64	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$	20,00	0,00381	46	R\$	0,18	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$	15,00	0,03000	46	R\$	1,38	1
Total estimado					R\$		1,33

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	1,00%	R\$ 400,00	R\$ 4,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	46	R\$ 4,00	R\$ 0,09

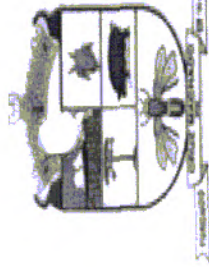
3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,14
---	------------	-------------

SOMATORIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	5,00
-------------------------------------	------------	-------------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
 PROCESSO nº. 24/2018

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,25
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,75
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 1,00

SOMÁTÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	6,00
----------------------------------	------------	-------------

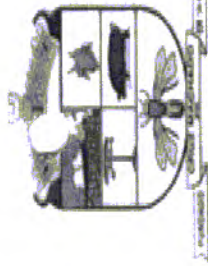
4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,36	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,36	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR
	R\$ 2,46
	R\$ 2,54
	R\$ 0,36
	R\$ 1,00
	R\$ 6,36
	Subtotal Item 1- Mão de Obra
	Subtotal Item 3 - Veículo
	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	Sub total lucro / adm
	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	
R\$ 6,36	

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

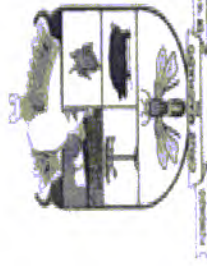
PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 08
1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	92	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPI'S	1	R\$ 15,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de

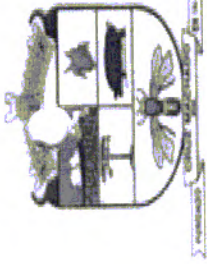


PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	acordo com o art. 488, parágrafo único. Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	000120



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1- MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

CUSTO DIARIO	R\$	89,30
--------------	-----	-------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	89,30	R\$ 0,97
-------------------------------------	-----	-------	----------

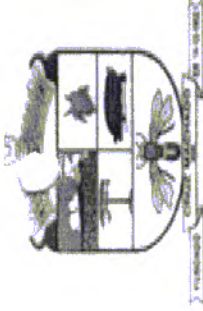
3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veiculos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	----------	------------	----------------	-------------

000121



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$	400,00	R\$	400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$	164,82	R\$	164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$	83,13	R\$	83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00
Aferição de tacografo	Unidade	0,5	R\$	440,00	R\$	220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$	100,00	R\$	200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$	2.067,95	R\$	10,34

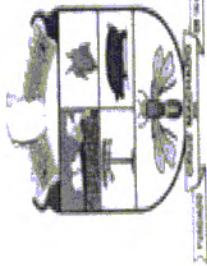
DEPRECIACÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM

R\$ 0,20

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo I/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	92	R\$ 115,00	2,8
Óleo Carter consumo por I/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	92	R\$ 2,94	8
Óleo Hidráulico consumo I/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	92	R\$ 0,23	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	92	R\$ 1,29	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	92	R\$ 0,35	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	92	R\$ 2,76	1
Total estimado				R\$	1,33

3.3. MANUTENÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	2,00%	R\$ 800,00	R\$ 16,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	92	R\$ 16,00	R\$ 0,17

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

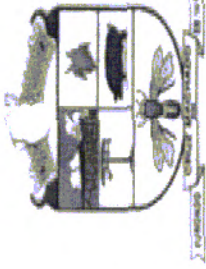
SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,23
---	------------	-------------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	3,40
-------------------------------------	------------	-------------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Total das Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,17
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,51
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,68

000123



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

SOMÁTÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	4,08
---------------------------	-----	------

4. TRIBUTOS

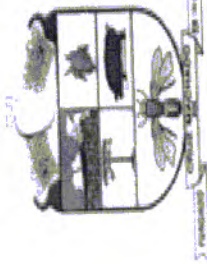
TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,24	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,24	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR
	R\$ 0,97
	R\$ 2,43
	R\$ 0,24
	R\$ 0,68
	R\$ 4,32
	Subtotal Item1- Mão de Obra
	Subtotal Item 3 - Veículo
	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	Sub total lucro / adm
	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	
R\$ 4,32	

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)	
Hora Extra a 100% (demais horas extras)	

000121



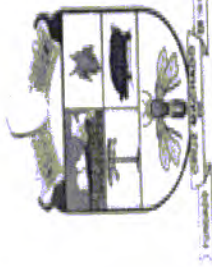
PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
 PROCESSO nº. 24/2018

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 09
 1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.900,00	62	R\$ 1.900,00	1	R\$ 1.900,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.900,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

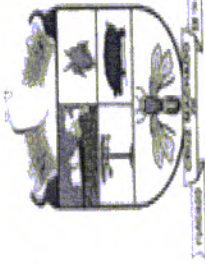
	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Grupo A		
INSS	R\$ 171,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	R\$ 152,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	R\$ 76,00	
UNIFORME	R\$ 76,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPI'S	R\$ 19,00	
TOTAL DO GRUPO A	R\$ 494,00	
Grupo B		
Férias	R\$ 211,09	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	R\$ 158,27	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 36,86	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Auxílio Doença	1,39	R\$ 26,41	ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Vale Refeição	20,93	R\$ 397,67	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Faltas Legais	0,28	R\$ 5,32	Convenção coletiva 2014/2015
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 6,65	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 4,18	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,19	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 907,06	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
Grupo C	%	VALOR	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 78,28	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,52	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 12,54	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 92,34	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C
Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.401,06	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B

000126



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.401,06
------------------	-------	--------------

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.493,40	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1- MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.900,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		3.393,40

CUSTO DIARIO	R\$	113,11
--------------	-----	--------

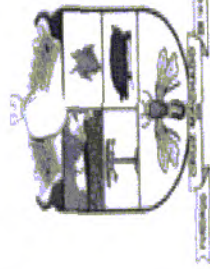
ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	113,11	R\$	1,82
-------------------------------------	-----	--------	-----	------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - KOMBI	Unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 800,00	R\$ 4,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

000127



PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2018
PROCESSO n.º 24/2018

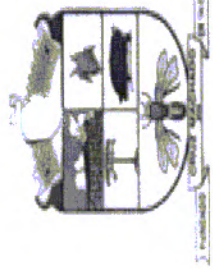
DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - KOMBI	Unidade	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacografo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 1.867,95	R\$ 9,34

DEPRECIÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM R\$ 0,22

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Indices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 4,50	0,56250	62	R\$ 34,88	8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	62	R\$ 1,98	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	62	R\$ 0,16	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	62	R\$ 0,87	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	62	R\$ 0,24	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	62	R\$ 1,86	1
Total estimado				R\$	0,64

000123



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	3,50%	R\$ 700,00	R\$ 24,50
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	62	R\$ 24,50	R\$ 0,40

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	8.000	R\$ 1.400,00	R\$ 0,18
		Custo Total kilometro rodado		R\$ 0,18

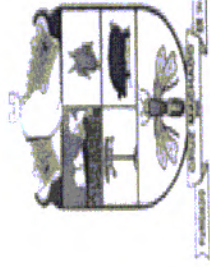
SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	1,21
---	------------	-------------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	3,25
-------------------------------------	------------	-------------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Total das Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,16
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,49

000129



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
 PROCESSO nº. 24/2018

TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,65
------------------------------	-----	----------

SOMÁTÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	3,91
---------------------------	-----	------

4. TRIBUTOS

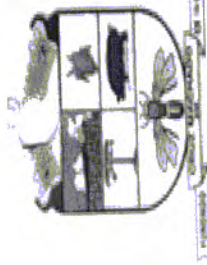
TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,23	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,23	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR
	R\$ 1,82
Subtotal Item1- Mão de Obra	R\$ 1,43
Subtotal Item 3 - Veículo	R\$ 0,23
Subtotal Item 4 -IMPOSTOS	R\$ 0,65
Sub total lucro / adm	R\$ 4,14
CUSTO TOTAL MENSAL	

VALOR QUILOMETRO	R\$ 4,14
------------------	----------

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

000130



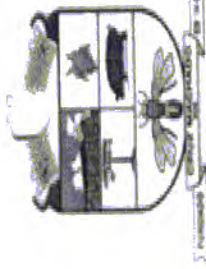
PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 10
1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	52	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Grupo A			
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPI'S	1	R\$ 15,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	
Grupo B			
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado

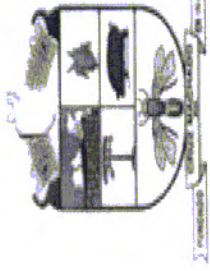


PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	Convenção coletiva 2014/2015
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.

Grupo C	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10
------------------	-------	--------------

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1- MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

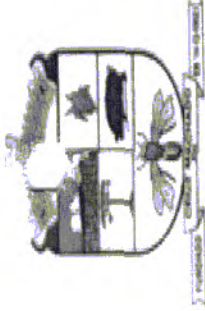
CUSTO DIARIO	R\$	89,30
--------------	-----	-------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	89,30	R\$ 1,72
-------------------------------------	-----	-------	----------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
 PROCESSO nº. 24/2018

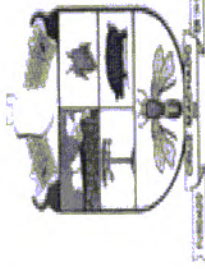
DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacografo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

DEPRECIÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM R\$ **0,35**

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Indices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	52	R\$ 65,00	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	52	R\$ 1,66	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	52	R\$ 0,13	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	52	R\$ 0,73	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	52	R\$ 0,20	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	52	R\$ 1,56	1
Total estimado				R\$	1,33

000134



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	2,50%	R\$ 1.000,00	R\$ 25,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	52	R\$ 25,00	R\$ 0,48

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
		Custo Total kilometro rodado		R\$ 0,72

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,53
---	------------	-------------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	4,60
-------------------------------------	------------	-------------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Total das Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,23
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,69



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,92
------------------------------	-----	----------

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	5,52
---------------------------	-----	------

4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,33	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,33	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 1,72	Subtotal Item1 - Mão de Obra
	R\$ 2,89	Subtotal Item 3 - Veículo
	R\$ 0,33	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	R\$ 0,92	Sub total lucro / adm
	R\$ 5,86	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	R\$ 5,86
------------------	----------

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

000136



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração: 2017 / 2021

PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

000137

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOS TERMOS DO ART. 4º, VI DA Lei nº 10.520/02

84

Ao PREGOEIRO (A) da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° __/__,

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° __/__, instaurado pela _____.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em __ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente com firma reconhecida)



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII DA Lei nº 10.520.**

85

Ao PREGOEIRO (A) da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° __/__/__

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° __/__, instaurado pela _____, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

_____, em __ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

86

Ao PREGOEIRO (A) da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° __/__/__

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° __/__/__, instaurado pela _____, declara para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em __ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

87

Ao PREGOEIRO (A) da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° __/__/__

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° __/__/__, instaurado pela _____, Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().
(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

88

Ao PREGOEIRO (A) da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° __/__/__

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____ nº __/__/__ (número/ano), instaurado por esse(a) _____ (órgão ou entidade licitante), que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ao PREGOEIRO (A) da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° __/__/__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Cruz Machado, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
 - comprometemo-nos a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - comprometemo-nos a entregar produtos de alta qualidade, em bom estado de conservação e com 100% de aproveitamento.
 - temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078-Código de Defesa do Consumidor, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial**/..... realizado pelo Município de Cruz Machado Estado do Paraná.
- Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que surta todos os efeitos legais jurídicos.

....., em.....de.....de.....

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

ANEXO VIII

TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR

A proponente abaixo assinada, participante do procedimento licitatório nº (inserir número), sob a modalidade Pregão nº (inserir número), por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., em.....de.....de.....

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2018
PROCESSO n.º 24/2018

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE OS TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO

91

_____ inscrito no CNPJ n.º _____
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____, portador (a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARAMOS QUE, por
seu representante legal infra-assinado conhecemos os trajetos a serem executados, e todas as suas condições, e
possuímos em disponibilidade todos os veículos e pessoal capacitado para a execução dos serviços de transporte
escolar, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º XX/2018 da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR,
conforme documentação anexa (juntar cópia do documento do veículo, devidamente quitado IPVA, Seguro
Obrigatório, etc).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

92

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO XI

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° **DECLARA** sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades políticas ou servidores comissionados, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL nº.
18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 (Cinco) de Março de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmem.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações

que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº.

19/2018

PROCESSO nº. 24/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 (Dois) de Março de 2018, às 14:30h (Quatorze e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documen-

tos de Habilitação ao Pregoeiro (a).
000147
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmem.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº
007/2018 PMCM.
PROCESSO Nº 017/2018
DISPENSA Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comercio de Peças para Veículos Parda LTDA

000148



Horóscopo
 Previsão para hoje
João Bidu | joaobidu.com.br

Ártes: Bem de manzinha sua determinação para fazer seu dinheiro render vai estar lá em cima. Talvez tenha que se isolar um pouco ao longo do dia. Cor: preto.

Touro: A sua concentração e a atenção para os detalhes vão trazer sucesso no trabalho: tudo o que fizer será de maneira mais prática e eficiente. Seu charme está em alta. Cor: vinho.

Gêmeos: Bom dia para traçar metas no trabalho. Preste atenção na imagem que está passando para as pessoas. Sorte para lidar com comércio em geral. Cor: laranja.

Câncer: Os estudos e cursos de todo tipo estarão protegidos hoje. Quanto mais aprender mais vai se sentir livre para lutar por seus objetivos. Comparteilhamo no amor. Cor: Azul.

Leão: A Lua taurina fará com que tome a iniciativa em seu trabalho. Vai sentir mais segurança em casa quando arrumar suas coisas. Tome a iniciativa na paquera. Cor: Roxo.

Virgem: Trabalhar em equipe será uma boa pedida para hoje, principalmente com pessoas mais jovens, que podem trazer boas ideias. Pode surgir paixão em viagem. Cor: cinza.

Libra: Ótimo dia para trabalhar com moda, artesanato e produtos de higiene. Sua dedicação ao trabalho será incrível, só vai ter que fugir do estresse. Cor: azul-marinho.

Escorpião: Poderá enfrentar dificuldade para se comunicar com seus colegas de equipe no trabalho. Mas concentre-se e as coisas vão entrar nos eixos. Cor: rosa.

Sagitário: Os astros aconselham que se tiver dinheiro para investir, que seja em imóveis ou terrenos. Dia indicado para organizar ganhos e gastos para ficar no azul. Cor: verde-claro.

Capricórnio: Bom dia para reuniões e parcerias. Foque mais nos estudos para ter sucesso! Novas ideias devem apitar seus planos de vida. Valorize mais o seu amor. Cor: amarelo.

Aquário: Não tenha medo de assumir responsabilidades no seu lar. Vai ter facilidade e raciocínio rápido para lidar com dinheiro e novas fontes de renda. Cor: vermelho.

Peixes: Vai ter que dar duro no serviço. Tudo o que conquistar, virá de seu grande esforço e dedicação. No lado social, os amigos poderão te procurar para contar segredos. Cor: cinza.

Previsão do tempo Fonte: Vjva
 Mínima: 14° | Máxima: 18°
 Manhã: Muitas Nuvens
 Tarde: Muitas Nuvens
 Noite: Muitas Nuvens

Novelas

TEMPO DE AMAR
 Vicente fala para Maria Vitória que se incomoda com a presença de Indio. Olimpia aprecia a repercussão de seu artigo. Isolina recebe vários elogios por sua apresentação. Ceilina obriga Artur a ir à delegacia saber sobre a prisão de seu pai. Gregório repreende Leonor por começar a gastar o dinheiro que eles roubaram de Lucinda.

DEUS SALVE O REI
 Virgílio tenta sensibilizar Martinho a aceitar seu casamento com Amália. Augusto manda parar a procura por Constantino. Augusto indica Catarina para cuidar do torneio durante uma viagem. Afonso avisa a Samara que Levi vai começar seus estudos no castelo. Lucrecia se encontra com Orlando.

O OUTRO LADO DO PARAÍSO
 Beth se junta à comemoração de Clara e todos estranham seu comportamento. Adinéia pede para Samuel dormir no quarto com Suzy e Cido não gosta. Clara inicia sua vingança contra Gustavo. Nádia convida Clara para ser madrinha de casamento de Diego e Melissa. Janete comenta com Renato sobre uma possível desavença entre Clara e Fabiana. Estela conta para Gael que foi abandonada por Amaro. Zé Victor fala para Sophia sobre o estranho comportamento de Mariano e Valdo. Gael discute com Amaro e dificulta a vendas das esmeraldas para ele. Mariano e Valdo encontram a esmeralda gigante e a escondem. Gustavo comenta com Nádia que teme uma vingança de Clara. Laura conhece Aldo, seu pai. Vinicius é morto no presídio.

Nível do Rio Iguaçu
 2,48
 18 horas de ontem

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS - (SRP) N.º 05/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral e aquisição de peças para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 09h00min do dia 13/03/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaolofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 19/02/2018.
Eder Renato Stelmach
 Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO • CNPJ 78.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº167 • CEP 84620-000 • Cruz Machado Pr.
ERRATA • PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 • PROCESSO Nº 15/2018
 A Pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve notificar o Edital número 14/2018, no seguinte ponto: Excluir-se o Item 8.2.5.2 do Edital: 8.2.5.2. - Certificado de Registro para Fretamento da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestres) contendo a Seleção dos Veículos Habilitados, onde deverá incluir a identificação do veículo oferecido para o presente serviço. Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário. Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.
 Vera Maria Banzak Krawczyk • Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 78.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº 251 • CEP 84620-000
 Cruz Machado Pr.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 (Cinco) de Março de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (s). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 78.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº 251 • CEP 84620-000
 Cruz Machado Pr.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018
AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 (Dois) de Março de 2018, às 14:30h (Quatorze e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (s). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.
 Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
 O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de medicina de família e comunidade, clínica médica, clínica e psicologia psicoterapia, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº. 04/2018 - SEQUENCIAL Nº 168
CONTRATADO (A): KARINE ALDREY WOLF CLINICA MEDICA - EPP.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2018.
PRazo DE VIGÉNCIA: 12 (doze) meses.
FORD: Comarca de União da Vitória.

INSTITUTO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
 O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Psicologia e serviços de Fonoaudiologia, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº. 02/2018 - SEQUENCIAL Nº 167
CONTRATADO (A): CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2018.
PRazo DE VIGÉNCIA: 12 (doze) meses.
FORD: Comarca de União da Vitória.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro.
 Porto União - SC - CEP: 89400-000
 Fone / Fax: (42) 3522-2142
 E-mail: carloricosta@waw.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) nesta Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 56.897
NÚMERO DO TÍTULO: 07
VENCIMENTO: 10.02.2018
APRESENTANTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
CRETOR: DANIEL LUIZ CARGNIN ME
DEVEDOR: ERASMO JOSE BAY
CPF: 056.350.439-82
 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 85,09
Diligência: R\$ 52,20
Edital: R\$ 16,50
 E pôr não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
 Porto União - SC - 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DIONIZIO SUDA
 Escrevente Substituto.

INSTITUTO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
 O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínica de Nefrologia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº. 01/2018 - SEQUENCIAL Nº 166
CONTRATADO (A): CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO VALE DO IGUAÇU.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2018.
PRazo DE VIGÉNCIA: 12 (doze) meses.
FORD: Comarca de União da Vitória.

INSTITUTO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
 O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Cardiologia, Ecoardiografia, Cirurgia Vesicular, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº. 06/2018 - SEQUENCIAL Nº 171
CONTRATADO (A): C.J.P.R. CLINICA MEDICA LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2018.
PRazo DE VIGÉNCIA: 12 (doze) meses.
FORD: Comarca de União da Vitória.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro.
 Porto União - SC - CEP: 89400-000
 Fone / Fax: (42) 3522-2142
 E-mail: carloricosta@waw.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) nesta Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 56.897
NÚMERO DO TÍTULO: 07
VENCIMENTO: 10.02.2018
APRESENTANTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
CRETOR: DANIEL LUIZ CARGNIN ME
DEVEDOR: ERASMO JOSE BAY
CPF: 056.350.439-82
 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 85,09
Diligência: R\$ 52,20
Edital: R\$ 16,50
 E pôr não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
 Porto União - SC - 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DIONIZIO SUDA
 Escrevente Substituto.

SANEPAR
PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO

A empresa abaixo toma público que Solicitou ao IAP, a **Renovação da Licença Instalação - RLI, nº 5915**, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. ATIVIDADE: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, para fins de coleta, tratamento e disposição final de efluentes. ENDEREÇO: Prolongamento de Avenida Getúlio Vargas, s/n.º. MUNICÍPIO: General Carneiro - PR. VALIDADE: 28/06/2018.

A empresa abaixo toma público que Solicitou ao IAP, a **Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS, nº 248**, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. ATIVIDADE: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, para fins de coleta, tratamento e disposição final de efluentes. ENDEREÇO: Avenida Bento Munhoz da Rocha, s/n.º. MUNICÍPIO: União da Vitória - PR. VALIDADE: 23/07/2018.

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

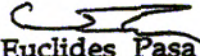
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74


Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.


Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADOS DE DEFESA PESSOAL
INSTITUTO FEDERAL DE DEFESA PESSOAL - PARANÁ



Roney Jungles de Camargo

VALÇA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

N.º DE OFÍCIO: 6.636.731-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/10/1992

NOME: RONEY JUNGLES DE CAMARGO

FILIAÇÃO: BRASILEIRO JUNGLES DE CAMARGO ALZIRA JUNGLES DE CAMARGO 000151

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1974

ENDEREÇO: COMARCA=UNIZO VITÓRIA/PR, SANTANA

C.NASC 8770, LIVRO=12A, FOLHA=175

CPF: [assinatura]

CURRÍCULO: CURRÍCULO PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel Douglas Maquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

01/03/18

[assinatura]

SB

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

[assinatura]

Distrito de Santana Cruz Machado - Pr

[Handwritten Signature]

**TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens conforme Certidão de Casamento n.º 1.090, motorista, nascido em 21.08.1977 em Cruz Machado - Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr Cep 84620-000 a Linha Palmeiral, s/n.º Distrito de Santana – portador da Cédula de Identidade sob n.º 7.537.997-8SSP/PR, CPF 027.570.989-26 e **RONEY JUNGLES DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, nascido em 11.10.1974 em Cruz Machado – Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-PR Cep 84620-000 a Linha Palmeiral, s/n.º, – Distrito de Santana, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6.636.731-2SSP/PR, CPF 979.865.859-00, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA**, e terá sede e domicílio na Linha Palmeiral, s/n.º - Distrito de Santana – Cruz Machado - Pr – Cep 84620-000.

SEGUNDA: O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

- **EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO**.....7.500 cotas.....R\$ 7.500,00
- **RONEY JUNGLES DE CAMARGO**.....7.500 cotas.....R\$ 7.500,00

TERCEIRA: O objeto será de Transporte Escolar Municipal.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL

01/03/18

Roney Jungles de Camargo
Ezequiel R. de Camargo

[Handwritten Signature]

Renato Fabiano Eckert

Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

**TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

000153

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO** e **RONEY JUNGLES DE CAMARGO**, com poderes e atribuições de gerência autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

Renato Fabiano Eckert

Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

02/03/18

Roney Jungles de Camargo
Ezequiel Jungles de Camargo

[Handwritten initials and signatures]

**TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso 1, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.841, de 05 de Outubro de 199, não se enquadrando igualmente em quaisquer das exclusões de que trata o Artigo 3º. dessa mesma legislação.

DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2004.

Ezequiel Jungles de Camargo
EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
RG 7.537.997-8-SSP/PR

Roney Jungles de Camargo
RONEY JUNGLES DE CAMARGO
RG 6.636.731-2-SSP/PR

Contrato elaborado pelo Contabilista Giovani Jose Nunes CRC 035.008/0-8

Testemunhas:

Giovani José Nunes
Giovani José Nunes
RG 2.314.257-SSP/SC

Rosimar Czervinski
Rosimar Czervinski
RG 7.589.381-7-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2004 SOB NÚMERO: 41205165234 Protocolo: 04/060703-8	
TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA	<i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2004 SOB NÚMERO: 20040607046 Protocolo: 04/060704-6	
Empresa: 41 2 0516523 4 TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA	<i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 03 / 18

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA ME
 CNPJ 06.095.276/0001-87
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

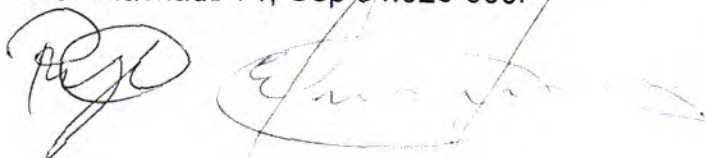
EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido em 21.08.1977 em Cruz Machado – Pr, residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr – Cep 84.620-000, à Linha Palmeiral, s/n.º - Distrito de Santana, Carteira de Identidade Rg n.º 7.537.997-8/II/PR, CPF 027.570.989-26 e **RONEY JUNGLES DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, nascido em 11.10.1974 em Cruz Machado-Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr, Cep 84.620-000, à Linha Palmeiral, s/n.º - Distrito de Santana, Carteira de Identidade Rg n.º 6.636.731-2/II/PR, CPF 979.865.859-00, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA ME**, Cnpj 06.095.276/0001-87, com sede no Município de Cruz Machado – Pr., à Linha Palmeiral, s/n.º – Distrito de Santana, Cep 84620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire n.º 41205165234 por despacho em sessão do dia 02.02.2004, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser, a partir deste ato, Transporte Escolar Municipal (Cnae 4924-8/00) e Transporte Rodoviário de Passageiros Municipal (Cnae 4921-3/01).

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome empresarial que era TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA ME, fica, neste ato, alterado para **TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL E ESCOLAR CAMARGO LTDA ME**, com sede à Linha Palmeiral, s/n.º - Distrito de Santana, Cep 84.620-000 – Cruz Machado-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA: Para atender o que determina o artigo 56 da Lei n.º 8884/94 a empresa declara que:

- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004.
- O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com a seguinte distribuição: O sócio EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO possui 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas de capital no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais) e o sócio RONEY JUNGLES DE CAMARGO possui 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas de capital no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
- O local da sede da empresa é Linha Palmeiral, s/n.º - Distrito de Santana-Cruz Machado-Pr, Cep 84.620-000.



CONFERE COM O ORIGINAL

02/03/13


 Renato Fabiano Eckert


Diretor Municipal do Departamento de
 Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANÁ



Roney Jungles de Camargo

VALÇA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 6.636.731-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/1992

NOME RONEY JUNGLES DE CAMARGO

BRASILIANO JUNGLES DE CAMARGO 000151

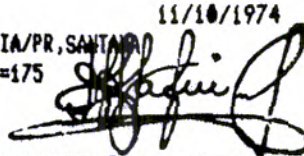
ALZIRA JUNGLES DE CAMARGO

NATUREZA DATA DATA DE NASCIMENTO

CRUZ MACHADO/PR 11/10/1974

COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, SANTANA

C.NASC 8770, LIVRO=12A, FOLHA=175

ASSINATURA DO DIRETOR  Douglas Haquim

LEI Nº 116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
01/03/18

 SB

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

Handwritten signature and stamp

**TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens conforme Certidão de Casamento n.º 1.090, motorista, nascido em 21.08.1977 em Cruz Machado - Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr Cep 84620-000 a Linha Palmeiral, s/n.º Distrito de Santana – portador da Cédula de Identidade sob n.º 7.537.997-8SSP/PR, CPF 027.570.989-26 e **RONEY JUNGLES DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, nascido em 11.10.1974 em Cruz Machado – Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-PR Cep 84620-000 a Linha Palmeiral, s/n.º, – Distrito de Santana, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6.636.731-2SSP/PR, CPF 979.865.859-00, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA**, e terá sede e domicílio na Linha Palmeiral, s/n.º - Distrito de Santana – Cruz Machado - Pr – Cep 84620-000.

SEGUNDA: O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

- **EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO**.....7.500 cotas.....R\$ 7.500,00
- **RONEY JUNGLES DE CAMARGO**.....7.500 cotas.....R\$ 7.500,00

TERCEIRA: O objeto será de Transporte Escolar Municipal.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Vertical handwritten note:
Roney Jungles de Camargo
Ezequiel J. de Camargo

CONFERE COM O ORIGINAL
01/03/18

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras

Handwritten signatures and initials on the right margin

**TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

000²153

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO** e **RONEY JUNGLES DE CAMARGO**, com poderes e atribuições de gerência autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

02/03/18

Renato Fabiano Eckert

Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

Roney Jungles de Camargo
Ezequiel Jungles de Camargo

[Handwritten initials and signatures]

**TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso 1, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.841, de 05 de Outubro de 199, não se enquadrando igualmente em quaisquer das exclusões de que trata o Artigo 3º. dessa mesma legislação.

DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2004.

Ezequiel Jungles de Camargo
EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
RG 7.537.997-8-SSP/PR

Roney Jungles de Camargo
RONEY JUNGLES DE CAMARGO
RG 6.636.731-2-SSP/PR

Contrato elaborado pelo Contabilista Giovani Jose Nunes CRC 035.008/0-8

Testemunhas:

Giovani José Nunes
Giovani José Nunes
RG 2.314.257-SSP/SC

Rosimar Czervinski
Rosimar Czervinski
RG 7.589.381-7-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2004 SOB NÚMERO: 41205165234 Protocolo: 04/060703-8	
TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA	MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2004 SOB NÚMERO: 20040607046 Protocolo: 04/060704-6	
Empresa: 41 2 0516523 4 TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA	MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

02/03/18

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA ME
 CNPJ 06.095.276/0001-87
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido em 21.08.1977 em Cruz Machado – Pr, residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr – Cep 84.620-000, à Linha Palmeiral, s/n.º - Distrito de Santana, Carteira de Identidade Rg n.º 7.537.997-8/II/PR, CPF 027.570.989-26 e **RONEY JUNGLES DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, nascido em 11.10.1974 em Cruz Machado-Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr, Cep 84.620-000, à Linha Palmeiral, s/n.º - Distrito de Santana, Carteira de Identidade Rg n.º 6.636.731-2/II/PR, CPF 979.865.859-00, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA ME**, Cnpj 06.095.276/0001-87, com sede no Município de Cruz Machado – Pr., à Linha Palmeiral, s/n.º – Distrito de Santana, Cep 84620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire n.º 41205165234 por despacho em sessão do dia 02.02.2004, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser, a partir deste ato, Transporte Escolar Municipal (Cnae 4924-8/00) e Transporte Rodoviário de Passageiros Municipal (Cnae 4921-3/01).

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome empresarial que era TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA ME, fica, neste ato, alterado para **TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL E ESCOLAR CAMARGO LTDA ME**, com sede à Linha Palmeiral, s/n.º - Distrito de Santana, Cep 84.620-000 – Cruz Machado-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA: Para atender o que determina o artigo 56 da Lei n.º 8884/94 a empresa declara que:

- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004.
- O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com a seguinte distribuição: O sócio EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO possui 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas de capital no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e o sócio RONEY JUNGLES DE CAMARGO possui 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas de capital no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
- O local da sede da empresa é Linha Palmeiral, s/n.º - Distrito de Santana-Cruz Machado-Pr, Cep 84.620-000.

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL

02/03/13

[Handwritten signature]

Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de
 Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA ME
CNPJ 06.095.276/0001-87
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

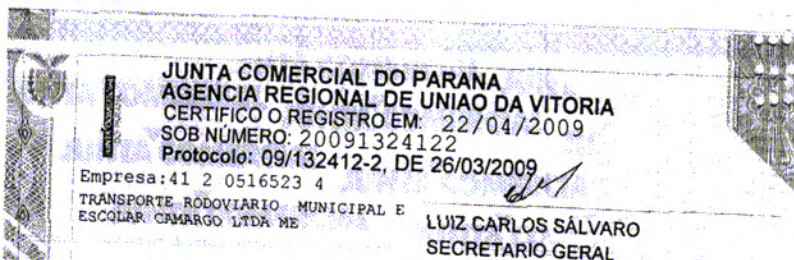
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruz Machado-PR, 17 de Março de 2009.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO

RONEY JUNGLES DE CAMARGO



Gilmar T. Gaertner
R.G 3.000.873-1

22 ABR. 2009

CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 03 / 18

Renato Fabiano Ecker

Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL E ESCOLAR CAMARGO LTDA ME
CNPJ 06.095.276/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000157

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido em 21.08.1977 em Cruz Machado – Pr, residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr – Cep 84.620-000, à Linha Palmeiral, s/n. ° - Distrito de Santana, Carteira de Identidade Rg n.º 7.537.997-8/II/PR, CPF 027.570.989-26 e **RONEY JUNGLES DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, nascido em 11.10.1974 em Cruz Machado - Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr, Cep 84.620-000, à Linha Palmeiral, s/nº - Distrito de Santana, Carteira de Identidade Rg n.º 6.636.731-2/II/PR, CPF 979.865.859-00, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTE ESCOLAR CAMARGO LTDA ME**, CNPJ 06.095.276/0001-87, com sede no Município de Cruz Machado – Pr., à Linha Palmeiral, s/n. ° – Distrito de Santana, Cep 84620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire n.º 41205165234 por despacho em sessão do dia 02.02.2004 e ultima alteração sob n.º 20091324122 em 22/04/2009, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, **EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO**, que possui 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas de capital no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) vendendo e transferindo ao sócio remanescente **RONEY JUNGLES DE CAMARGO**, a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) pagos à vista, neste ato em moeda corrente e legal do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica, neste ato, destituído da administração da empresa o ex-sócio **EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO**.

CLAUSULA TERCEIRA: Para atender o que determina o artigo 56 da Lei n.º 8884/94 a empresa declara que:

- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com inicio de suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004.
- O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) .
- O local da sede da empresa é Linha Palmeiral, s/n. ° - Distrito de Santana– Cruz Machado-Pr, CEP 84.620-000.
- O objeto social da empresa é de Transporte Escolar Municipal (Cnae 4924-8/00) e Transporte Rodoviário de Passageiros Municipal (Cnae 4921-3/01)

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruz Machado-PR, 10 de Março de 2010.

Roney Jungles de Camargo
RONEY JUNGLES DE CAMARGO

Ezequiel Jungles de Camargo
EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras

CONFERE COMO ORIGINAL

01/03/10

Decreto: 2853/2017

Alcides Faria Pacheco
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2010
SOB NÚMERO: 20102559651
Protocolo: 10/255965-1, DE 15/03/2010
Empresa: 41 2 0516523 4
TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL E ESCOLAR CAMARGO LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page, including a large signature and some illegible scribbles.

000158

TRANSPORTE RODOVIARIO E ESCOLAR CAMARGO LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
CNPJ 06.095.276/0001-87

RONEY JUNGLES DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, nascido em 11.10.1974 em Cruz Machado, PR, residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr Cep 84.620-000 à Linha Palmeiral, s/n.º - Distrito de Santana, Carteira de Identidade RG n.º 6.636.731/2/SSP/II-PR e CPF 979.865.859-00, único sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTE RODOVIARIO E ESCOLAR CAMARGO LTDA ME**, com sede no Município de Cruz Machado – Pr., CEP 84.620-000, À Linha Palmeiral, s/n.º - Distrito de Santana, inscrita no CNPJ sob n.C 06.095.276/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205165234 por despacho em sessão do dia 02.02.2004 e ultima alteração sob n.º 20102686483 em 30/03/2010, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei n.º 10.406/2002, resolve:

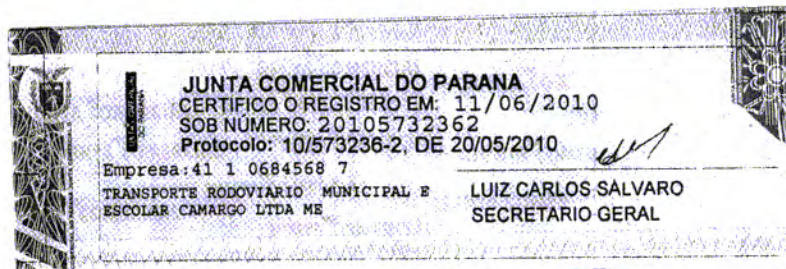
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: **RONEY JUNGLES DE CAMARGO ME**, com sub ROGAÇÃO DE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES PERTINENTES.

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Cruz Machado- Pr, 13 de Maio de 2010..

Roney Jungles de Camargo
RONEY JUNGLES DE CAMARGO



CONFERE COM O ORIGINAL

02/03/18

Renato Fabiano Eckert

Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017



000159

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RONEY JUNGLES DE CAMARGO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) BRASILIANO JUNGLES DE CAMARGO		(mãe) ALZIRA JUNGLES DE CAMARGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-10-1974	IDENTIDADE número 6.636.731-2	Orgão emissor II	UF PR CPF (número) 979.865.859-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) COLONIA LINHA PALMEIRAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO DISTRITO DE SANTANA	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL RONEY JUNGLES DE CAMARGO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) COLONIA LINHA PALMEIRAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO DISTRITO DE SANTANA	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		


CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924-8/00 Atividades secundárias 4921-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL	<p>CONFERE COMO ORIGINAL</p> <p>01/03/18</p> <p>Renato Fabiano Eckerl</p> <p>Diretor Municipal do Departamento de</p>
--	---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-02-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.095.276/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	Licitação Decreto: 2 USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Roney Jungles de Camargo ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 13-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roney Jungles de Camargo</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Antonio Carlos Ruela VOGAM - T41 11 JUN. 2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2010 SOB NÚMERO: 41106845687 Protocolo: 10/573235-4, DE 20/05/2010 RONEY JUNGLES DE CAMARGO ME LJIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
--	---

40
29
SB
f



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106845687		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RONEY JUNGLES DE CAMARGO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) BRASILIANO JUNGLES DE CAMARGO		(mãe) ALZIRA JUNGLES DE CAMARGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1974	IDENTIDADE (número) 66367312	Órgão emissor II	UF PR	CPF (número) 979.865.859-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - tra, av., etc) COLÔNIA LINHA PALMEIRAL				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE SANTANA	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado	
MUNICÍPIO Cruz Machado				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL RONEY JUNGLES DE CAMARGO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) COLÔNIA LINHA PALMEIRAL				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE SANTANA	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado	
MUNICÍPIO Cruz Machado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ucontabil@ucontabil.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária 4921301	Descrição do Objeto TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.095.276/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO <input type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA 12/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roney J. de Camargo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001380460		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

01/03/18



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 15:17 SOB Nº 20180042610.
PROTOCOLO: 180042610 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800211028. NIRE: 41106845687.
RONEY JUNGLES DE CAMARGO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017



RONEY JUNGLES DE CAMARGO - ME

000161

CNPJ: 06.095.276/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2018
PROCESSO nº 24/2018

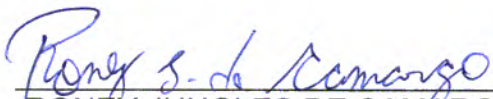
ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS NOS
TERMOS DO ART. 4º, VII DA Lei nº 10.520**

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O representante legal da Empresa **RONEY JUNGLES DE CAMARGO - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Cruz Machado, em 28 de fevereiro de 2018


RONEY JUNGLES DE CAMARGO
Administrador


06.095.276/0001-87

Endereço: Linha Palmeiral, s/n
Distrito de Santana – Cruz Machado/Pr
Telefone: (42) 9 9916.0331

RONEY JUNGLES DE CAMARGO ME

Linha Palmeiral, s/n Distrito de Santana
Cep. 84620-090 Cruz Machado Paraná



RONEY JUNGLES DE CAMARGO - ME 000162

CNPJ: 06.095.276/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2018
PROCESSO nº 24/2018

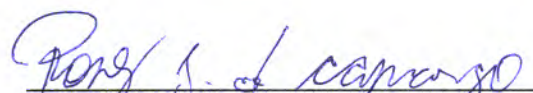
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Empresa **RONEY JUNGLES DE CAMARGO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.095.276/0001-87, por intermédio de seu representante legal Sr. Roney Jungles de Camargo, portador do Documento de Identidade nº 6.636.731-2, inscrita no CPF sob o nº 979.865.859-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, em 28 de fevereiro de 2018



RONEY JUNGLES DE CAMARGO
Administrador



06.095.276/0001-87

Endereço: Linha Palmeiral, s/n
Distrito de Santana – Cruz Machado/Pr
Telefone: (42) 9 9916.0331

RONEY JUNGLES DE CAMARGO ME
Linha Palmeiral, s/n Distrito de Santana
Cep. 84620-000 Cruz Machado Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RONEY JUNGLES DE CAMARGO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0684568-7	CNPJ 06.095.276/0001-87	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/02/2004	Data de Início de Atividade 02/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) COLÔNIA LINHA PALMEIRAL, SN, DISTRITO DE SANTANA, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/01/2018 Número: 20180042610 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RONEY JUNGLES DE CAMARGO Identidade: 66367312,II/PR CPF: 979.865.859-00 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 31 de janeiro de 2018

18/053272-3

*18053272

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials: P, J, SB, 2/2

Handwritten signature: Libertad Bogus



000164



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1568095861

NOME JAIRTON GARCIA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 5145832-0 SESP PR

CPF 971.846.919-20 DATA NASCIMENTO 05/03/1965

FILIAÇÃO EMILIO GARCIA DA SILVA MADALENA MIRANDA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 02695492198 VALIDADE 18/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 19/04/1988

OBSERVAÇÕES CETE

Jairton G. da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CRUZ MACHADO, PR DATA EMISSÃO 19/12/2017

Ar. DOS (RAA)

ASSINATURA DO EMISSOR

30605659294 PR913738472

PROIBIDO PLASTIFICAR 1568095861

PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

23/02/2018

GB

Graziela Braui
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-0

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *GB*
- Middle right: *GB*
- Bottom right: *GB*
- Far right: *GB*

TRANSPORTE SANTANA LTDA – ME
CNPJ Nº 18.314.972/0001-16
R DISTRITO SANTANA 573
CRUZ MACHADO - PR

000165

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS

DO ART. 4º, VI DA LEI Nº 10520/02


AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Pela presente, credenciamos o Sr. **JAIRTON GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob nº 5.145.832-0 PR e CPF sob nº 971.846.919-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **19/2017**, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR.

Na qualidade de representante legal da empresa **TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME**, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas fazer lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Cruz Machado, 21 de fevereiro de 2018.



JAIRTON GARCIA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

